SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 06 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1980

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Rosiana Lima Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo nº: 11040002/2022
Ata de Registro de Preços nº 03/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.009/2022
Órgão Gerenciador: Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI, CNPJ inscrito no CNPJ sob o nº: 08.080.287/0001-19.
Fornecedor Beneficiário G ARAUJO C EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.785.046/0001-91.
Objeto: Contratação por registro de preço de empresa para locação de veículos automotores do tipo de linha leve, com todas as despesas assessórias tais como peças, pneus, serviços mecânicos em geral, seguro e IPVA, com exceção do combustível, que caberá à contratante, para atendimento das demandas do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema – CONDRI.
Vigência: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pelo Órgão Gerenciador e Gabrielle Araújo Cavalcante pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D4A29155

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O **CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS**, estará recebendo cotações de preços referentes ao fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos utilizados pelo consórcio por Dispensa de Licitação conforme lei 8666/93, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: **crerssal@outlook.com** no período 06/02/2023 09/02/2023, nos dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Delmiro Gouveia/Al, 03 de fevereiro de 2023.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:F565E318

CRERSSAL
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O **CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO DE ALAGOAS**, estará recebendo cotações de preços referentes locação de sistema para atendimento as obrigações fiscais/contábeis do consórcio por Dispensa de Licitação conforme lei 8666/93, especificações e condições constantes no Termo de Referência.
Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: **crerssal@outlook.com** no período 06/02/2023 09/02/2023, nos dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Delmiro Gouveia/Al, 03 de fevereiro de 2023.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente do Consórcio

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:3E7E88C5

CRERSSAL
PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomear ocupante de Cargo de Provento em comissão e/ou função de confiança da administração da. autarquia pública e indireta

A Presidente do CRERSSAL (consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano, no uso das atribuições, que o ESTATUTO lhe confere.
Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para os cargos previstos na estrutura administrativa do Consórcio, concerne ao cargo de provento em comissão e função de confiança; e
Considerando que por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração. Demissíveis ad nutum, conforme prescreve o art. 37, II c/c o V da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora INGRID RAFAELA LIMA DE ARAUJO, portador da RG: 31515541 SDS/AL, e CPF: 072.520.114-29, para exercer o cargo de **CONTADORA**, de simbologia A2.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
.

Delmiro Gouveia, 01 de fevereiro de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeito de Delmiro Gouveia/AL
Presidente do CRERSSAL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:EBBE1989

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
(UASG: 982705)

O Município de Arapiraca – AL, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 02/2023, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários destinados as unidades educacionais de creche e pré-escolas, que compõem a rede municipal de ensino, considerando o deferimento de impugnação ao Edital, havendo a necessidade de alterar o edital. A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Arapiraca – AL, 03 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DE MELO ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel de Melo Almeida
Código Identificador:02657B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.322 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.322 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal O DIA DO EVANGÉLICO que será fixado em 30 de novembro de cada ano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado todo o dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º- Em âmbito municipal fica reservado o dia 30 de novembro para sessão solene, data em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Evangélico, podendo utilizar os espaços públicos para desfiles, passeatas ou reuniões solenes nas praças.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A63F26E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.321 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.321 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO MÃE RAINHA,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.055.188/0001-26, com sede no Município de Arapiraca, fundada em 13 de junho de 1998 pelo Movimento Mãe Rainha.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E6A362CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.320 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.320 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ELEVA A BANDA DE MÚSICA DO 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR TENENTE JOÃO BEZERRA DA SILVA À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei eleva a Banda de Música do 3º Batalhão de Polícia Militar Tenente João Bezerra da Silva, bem como as suas respectivas expressões musicais que formam parte da identidade do povo arapiraquense, à condição de patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º As atividades da Banda de Música do 3º Batalhão de Polícia Militar Tenente João Bezerra da Silva, que fazem parte da história do Município de Arapiraca e da sua gente, passam a ser consideradas manifestações da cultura e da história municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C63964DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a alínea "e", do inciso I, e a alínea "a" do inciso II, ambas do art. 5º da Lei nº 2.924 de 08 de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e institui a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "e", do inciso I, e da alínea "a" do inciso II, ambas do art.5º da Lei nº 2.924 de 08 de julho de 2013, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto de 28 membros, entre titulares e suplentes e terá a seguinte composição paritária:
I – Um representante e respectivo suplente dentre os Órgãos Governamentais que estejam diretamente ligados à temática:
(...)
e) Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito;
(...)
II- Um representante e respectivo suplente da sociedade civil organizada, a seguir indicados:
a)07 representantes de instituições de e para pessoas com deficiência, instaladas em Arapiraca.
§ 1º (...)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II, art. 5º da Lei nº 2.924 de 08 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D0668851

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.316 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.316 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS**, entidade sem fins lucrativos, inscrito sob o **CNPJ nº 20.485.436/0001-25**, com sede no Município de Arapiraca, **fundado em 05 de junho de 2014**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FC9DE4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.315 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.315 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a "Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", no âmbito do Município de Arapiraca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência", no âmbito do Município de Arapiraca, que ocorrerá anualmente na semana que compreender o dia 26 de setembro, data que se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência".
§ 1.º A semana de que trata o caput deste artigo passará a integrar o Calendário Oficial do Município.
§ 2.º A semana deverá ser realizada principalmente nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, nos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, Rede Municipal de Ensino e na Rede Particular, com o objetivo de informar medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da gravidez na adolescência.

Art. 2º A semana deverá conter os seguintes objetivos:
I – Prevenir a gravidez na Adolescência;
II- Contribuir para a construção de uma consciência mais crítica sobre a sexualidade, fazendo o uso dos conhecimentos do âmbito familiar e fornecendo uma base através de oficinas e debates no âmbito escolar, para que o indivíduo forme um pensamento próprio acerca do assunto;
III – Incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo;
IV – Prevenir doenças Sexualmente Transmissíveis (DST'S);
V – Diminuir as situações de exclusão social decorrentes da gravidez precoce;
VI – Sensibilizar e envolver a sociedade em torno da situação da adolescente mãe e da paternidade precoce;
VII– Incentivar o ingresso dos jovens em programas sociais e culturais locais.
Art. 3º A Semana de Orientação e Proteção da Gravidez na Adolescência será realizada através de:
I - Divulgação de todos os serviços oferecidos pelo Município para os adolescentes;
II- Realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos das Redes Pública e Particular de Ensino, nas Unidades de Saúde e nos Centros de Referência em Assistência Social;
III– Oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção;
IV- Formação de Professores das Redes de Ensino Público e Particular em educação sexual;
VI- Parcerias com Entidades Religiosas, Associações de Moradores, Empresas e Sociedade Civil;
VII- Parcerias junto aos meios de comunicação para ampla divulgação do Projeto.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá:
I – Celebrar convênios com os Ministérios da Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cultura, assim como Órgãos Estaduais da Justiça, Segurança Pública, Conselhos Tutelares, Prestadores de Serviços do SUS, Empresas Privadas e Imprensa Local;
Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente lei objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57433D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.313 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 3.313 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Denomina Quadra de Esportes no Bairro Verdes Campos e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada PROFESSOR CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SILVA, a quadra de Esportes Coberta construída na Rua Orquídea, s/n, no Bairro Verdes Campos.

Parágrafo único. A quadra denominada no caput atenderá aos alunos da Escola de Ensino Fundamental Ver. João Saturnino de Almeida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B67BACC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.312 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

LEI Nº 3.312 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei 2.019/98, que regulamenta o Transporte Coletivo de Passageiros em veículos de Aluguel e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 2.019 de 24 de junho de 1998, que regulamenta o Transporte Coletivo de Passageiros em veículos de Aluguel, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
Parágrafo único. Os veículos utilizados no serviço de transporte coletivo de passageiros em veículos de aluguel deverão atender ao que determina a seção II do capítulo IX do Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito correlatas, bem como possuir até 10 (dez) anos de fabricação, devendo ser submetidos a inspeção técnica veicular anualmente – até entrada em vigor de disposição correlata, conforme disposição do Conselho Nacional de Trânsito, exceto os que tenham até 02 (dois) anos de fabricação, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta.(...)"

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.019/98.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:482029A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17358.2021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17358.2021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, E DO OUTRO A EMPRESA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.586.832/0001-55, sediada na Avenida Desidério Antônio Coelho, nº 196, bairro Trem, Macapá – AP, CEP 57.340-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Dantas Montenegro**, inscrito no CPF n°486.620.202-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 17358.2021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17358.2021/2022, referente a obras e serviços de construção de um campo de futebol Society com grama sintética, arquibancada e vestiário para Escola Mun. Maria Cleonice Barbosa de Almeida, localizada no Residencial Brisa do lago, no Município de Arapiraca/AL, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor da cláusula terceira e a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução estabelecido na cláusula segunda do contrato nº 17358.2021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, o prazo previsto na cláusula segunda do Contrato celebrado entre as partes, a partir do encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.1. Acréscimo de serviços ao contrato original, no percentual de 24,356526%, de acordo com a cláusula terceira do contrato, o valor do presente Termo Aditivo é de R$ 189.560,26 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).
1.2. Em razão deste termo aditivo, o Contrato nº 17358.2021/2022, cujo valor global originário era de R$ 778.272,99 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), passará a ser de R$ 967.833,25 (novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 06.60.12.361.2010.1116, Elementos de Despesa nº 4.4.9.0.51, Fonte de recursos nº 015001001001.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, Diário Oficial dos Municípios de Alagoanos, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo. E, por estarem justos e acordes, assinam o

presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

Arapiraca, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito
Contratante

MARCELO DANTAS MONTENEGRO
Boa Vista Empreendimentos Ltda
Contratada

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:83607108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 316, de 31 de janeiro de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o senhor **CARLOS GARCIA HIDALGO NETO**, CPF: 055.779.194.44, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 31 de janeiro de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7103995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 317, de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, CPF: 111.450.214-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 03 de fevereiro de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9CCAE611

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N.º 005/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, INCISO I, ALÍNEA "A)" DO DECRETO N.º 032/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as normas sistemáticas previstas nos arts. 142 a 150 do Código Tributário Nacional, Lei n.º 5.172/1966, bem como os artigos 181, 195 e 287 e seguintes da Lei Municipal n.º 436/2006 e

CONSIDERANDO os deveres estabelecidos nos arts. 11 a 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a", do inciso I do artigo 5º do Decreto n.º 032/2022, de 19 de Setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Com 20% de desconto para pagamento até 15/02/2023."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Barra de São Miguel - AL, 01 de fevereiro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial da AMA, nos termos da Lei. n.º 666/2021, registrado e arquivado no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, em 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jaqueline Silva de Menezes
Código Identificador:849DEA85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LEILÃO

O Município de Belo Monte/AL, Torna público que no dia 07 de março de 2023, ás 10hs. Na garagem municipal, realizará o leilão Público, de bens móveis inservíveis, bem como: VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2023, através do Leiloeiro Oficial Alexandre Almeida de Souza e Silva, matriculado JUCEAL nº 2057. Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93 e IN/DREI ME 52/2022. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 e site www.leiloesfreire.com.br .

Belo Monte/AL, 06/02/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:1C5162F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA E AEMPRESACRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BRANQUINHA,**pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;
CONTRATADA: A empresa**CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL,**inscrito no CNPJ nº 03.516.477/0001-12 com sede na José Pontes de Magalhães, 70, Ed. Espanha – JTR, sala 503, Jatiúca – Maceió - AL, neste ato representado pelo único sócio**CLARICIO ALVIM BUGARIM**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador do RG 69809 SEDSAL e do CPF 021.448.754-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
Objeto do Contrato: é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e contabilização de toda a estrutura administrativa da Prefeitura de Branquinha – AL, abrangendo as seguintes entidades: Prefeitura Municipal, FUNDEB, Fundo Municipal da Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: é a prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contatos a partir do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:

Função Programática:**04.123.0004.2006- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**
Elemento:**3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:516AC019

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.030.953/0001-20, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 17.214,00 (dezessete mil e duzentos e quatorze reais). Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D31F85C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

Objeto:Registro de preços para eventual confecção de fardamento, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias
Empresas vencedoras:**LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA 70789660407**(43636692000171) com os lotes: 7, 9 e 10 no valor total de R$505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).**LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP**(10157094000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8 no valor total de R$1.552.300,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).

CAMPESTRE - AL, 03 de fevereiro de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6BA2524B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0118013/2023 OUTROS PROCESSOS: 321325/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090128/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA CÍCERO BATISTA 02684123403.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CÍCERO BATISTA 02684123403**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.553.833/0001-67, com sede no Loteamento Simplício, s/n, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Cícero Batista, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1580882/SSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 02684123403, residente e domiciliado no Loteamento Simplício, s/n, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090128/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0118013/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090128/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Dotação: 04.122.004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:180698BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0118009/2023 OUTROS PROCESSOS: 321290/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090115/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA DELMACIO FERREIRA DA SILVA 032633924

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica DELMACIO FERREIRA DA SILVA 03263392484, inscrita no CNPJ sob n.º 34.117.816/0001-11, com sede no Conj. Olival Tenório Costa, nº 13, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Delmacio Ferreira da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 352912480/SSP, inscrito no CPF/MF sob n.º 03263392484, residente e domiciliado no Conj. Olival Tenório Costa, nº 13, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090115/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0118009/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090115/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Dotação: 04.122.004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E4EBA82C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0116109/2023 OUTROS PROCESSOS: 1576/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007.1507.1576.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ERICA RENATA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ERICA RENATA GOMES DA SILVA 10064827410, inscrita no CNPJ sob n.º 24.086.822/0001-03, com sede na Rua Vicente Vieira dos Santos, 106, Bairro Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, Cep: 57309-420, neste ato, representada pela Sra. Erica Renata Gomes da Silva, brasileira, empresária, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 33062161, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 100.648.274-10, residente e domiciliado(a) na Rua Vicente Vieira dos Santos, 106, Bairro Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, Cep: 57309-420, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007.1507.1576.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0116109/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 007.1507.1576.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5EBFC5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0118011/2023 OUTROS PROCESSOS: 321314/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090117/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ ROMILDO DA SILVA 07647579460

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOSÉ ROMILDO DA SILVA 07647579460, inscrita no CNPJ sob n.º 34.118.251/0001-97, com sede na Av. Divaldo Suruagy, s/n, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Jose Romildo da Silva , brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1134189/SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 07647579460, residente e domiciliado(a) Av. Divaldo Suruagy , s/n, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090117/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0118011/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090117/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9F3A7D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO:0111141/2023 OUTROS PROCESSOS:1706/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº090.1107.1706.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS 88908640444, inscrita no CNPJ sob n.º 20.740.433/0001-90, com sede no Conj. Olival Tenório Costa, Quadra B, n° 19, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. José Severino dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1139973, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 889.086.404-44, residente e domiciliado(a) no Conj. Olival Tenório Costa, Quadra B, n° 19, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-00, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090.1107.1706.2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111141/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 090.1107.1706.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:221EC89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0111144/2023 OUTROS PROCESSOS: 321119/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103.2007.321119.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ANDERSON GONÇALVES DA SILVA 12663846422, inscrito no CNPJ sob o nº 36.108.597/0001-30, com sede na Rua Projetada, 74,Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Anderson Gonçalves da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 39093808, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 126.638.464-22, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada, 74,Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0103.2007.321119.2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111144/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0103.2007.321119.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:14FB455C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0111143/2023 OUTROS PROCESSOS: 321114/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0106.2007.321114.2022.10- 003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ APARECIDO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOSÉ APARECIDO GOMES DA SILVA 05683789460, inscrito no CNPJ sob o nº 44.442.984/0001-36, com sede na Rua Projetada - Alto do Vento, 47, Pov. Chã da Imbira, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. José Aparecido Gomes da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 32541775, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 056.837.894-60, residente e domiciliado(a) na Rua Projetada - Alto do Vento, 47, Pov. Chã da Imbira, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0106.2007.321114.2022.10- 003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111143/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0106.2007.321114.2022.10- 003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E68A9818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112033/2023 OUTROS PROCESSOS: 1605/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067.0607.1605.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica LUCIANO MARQUES SILVA 04459138433, inscrita no CNPJ sob o nº 36.955.165/0001-64, com sede na Rua Pref. José Virginio da Silva, 616, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Luciano Marques Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2087561, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 044.591.384-33, residente e domiciliado(a) na Rua Pref. José Virginio da Silva, 616, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067.0607.1605.2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112033/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 067.0607.1605.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0D8C99CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0113042/2023 OUTROS PROCESSOS: 322242/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090158/22 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA GISELDO PEDRO DOS SANTOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica GISELDO PEDRO DOS SANTOS 07899835402, inscrita no CNPJ sob n.º 47-908.069/0001-81, com sede no Conjunto João José Pereira, Quadra M, 09, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Giseldo Pedro dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 3180285-0, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 078.998.354-02, residente e domiciliado(a) no Conjunto João José Pereira, Quadra M, 09, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090158/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113042/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090158/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:42F2FF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0117091/2023 OUTROS PROCESSOS: 321335/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090122/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOSÉ ADAILTON DE MEDEIROS 57684367404, inscrita no CNPJ sob n.º 36.758.088/0001-52, com sede no Dt. Chã da Imbira ,06, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. José Adailton de Medeiros, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1203551/ SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 57684367404, residente e domiciliado(a) Dt. Chã da Imbira ,06, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090122/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0117091/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090122/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:74725292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0123029/2023 OUTROS PROCESSOS: 1581/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002.1507.1581.2022.10-003/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA, QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPR

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ZENEIDE DUDA DA SILVA 44278926472, inscrita no CNPJ sob n.º 44.189.051/0001-89, com sede na Av. João Fernandes Vieira, 198, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pela Sra. Zeneide Duda da Silva, brasileira, empresária, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 6935722, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 442.789.264-72, residente e domiciliado(a) na Av. João Fernandes Vieira, 198, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002.1507.1581.2022.10-003/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0123029/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 002.1507.1581.2022.10-003/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30% Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.365.0009.2656 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Creche 30% - VAAT Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.365.0009.2658 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - PréEscola 30% - VAAT Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.366.0009.2660 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - EJA 30% VAAF Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15410000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.367.0009.2670 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - AEE 30% - VAAT Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:ADE93649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0123035/2023 OUTROS PROCESSOS: 1577/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006.1107.1577.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA WESLLEY THI

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica WESLLEY THIAGO DE SOUZA NEVES 00836662490, inscrita no CNPJ sob n.º 19.472.749/0001-60, com sede na Rua Vereador José Protásio Neto, 207, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, Cep: 57313-230, neste ato, representada pelo Sr. Weslley Thiago de Souza Neves, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1825636, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 008.366.624-90, residente e domiciliado(a) Rua Vereador José Protásio Neto, 207, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, Cep: 57313-230, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006.1107.1577.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MÚSICA, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0123035/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 006.1107.1577.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30% Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CF0D72F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0118010/2023 OUTROS PROCESSOS: 321320/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090118/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA EDILSON FRANCISCO PEREIRA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica EDILSON FRANCISCO PEREIRA 03831525420, inscrita no CNPJ sob n.º 20.621.145/0001-17, com sede no Conj. Campo Verde,02, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-00, neste ato, representada pelo Sr. Edilson Francisco Pereira, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1823295/ SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 038.315.254-20, residente e domiciliado(a) Conj. H Campo Verde,02, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090118/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0118010/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090118/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:5548E51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0111140/2023 OUTROS PROCESSOS: 1573/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056.0507.1573.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica RENIELLYTON DOUGLAS DE LIMA PEREIRA 71718395400, inscrito no CNPJ sob o nº 37.438.877/0001-79, com sede na Rua Vereador João Rogério dos Santos, 136, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Reniellyton Douglas de Lima Pereira, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 40071090, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 717.183.954-00, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador João Rogério dos Santos, 136, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056.0507.1573.2022.10-003.2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111140/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 056.0507.1573.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8F71EA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0111125/2023 OUTROS PROCESSOS: 321542/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090134/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPR

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022. PAULO SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO 14409269488, inscrita no CNPJ sob n.º 47.344.375/0001-32, com sede na Rua Vereador Antônio Monteiro da Silva ,129, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Paulo Sérgio Barbosa dos Santos Filho, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 43640591/ SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 14409269488, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Monteiro da Silva ,129, Centro, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090134/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111125/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090134/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9ABA99BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0117112/2023 OUTROS PROCESSOS: 321327/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090119/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JOSE MANOEL DA SILVA05769725419

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JOSE MANOEL DA SILVA 05769725419**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.298.350/0001-63, com sede na Rua Vereador João Rogério, 109, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. José Manoel da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 2090101, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 057.697.254-19, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador João Rogério, 109, Centro, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090126/2022, PARA SERVIÇO DE JARDINEIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0117112/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090119/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C92E133A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0117114/2023 OUTROS PROCESSOS: 321311/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090116/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA DELVANIO FERREIRA DA SILVA 112962464

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **DELVANIO FERREIRA DA SILVA 11296246418**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.118.258/0001-09, com sede na Rua Clotilde Vieira, 246, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Delvanio Ferreira da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 37570250, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 112.962.464-18, residente e domiciliado(a) na Rua Clotilde Vieira, 246, Centro, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090116/2022, PARA SERVIÇO DE JARDINEIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0117114/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090116/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:052FF3C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0117117/2023 OUTROS PROCESSOS: 321358/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090129/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA FABIO JOSE DE MORAIS SILVA 718869524

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **FABIO JOSE DE MORAIS SILVA 71886952450** inscrita no CNPJ sob n.º 46.883.663/0001-00, com sede na Rua Vereador João Rogério, 101, Centro, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Fabio José de Morais Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 43209068, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 718.869.524-50, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador João Rogério, 101, Centro, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090129/2022, PARA SERVIÇO DE JARDINEIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0117117/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090129/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:
Órgão: 08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C2F77163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0113043/2023 OUTROS PROCESSOS: 1498/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051.3006.1498.2022.10-003.2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA UALINTON GONÇALVES DOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **UALINTON GONÇALVES DOS SANTOS 05413868405,** inscrita no CNPJ sob n.º 41.931.926/0001-88, com sede na Rua Otília Maria, 516, Luziápolis, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Ualinton Gonçalves dos Santos, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1868685, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 054.138.684-05, residente e domiciliado(a) Rua Otília Maria, 516, Luziápolis, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051.3006.1498.2022.10-003.2022, PARA SERVIÇO DE PEDREIRO**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113043/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 051.3006.1498.2022.10-003.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3CE8B093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112019/2023 OUTROS PROCESSOS: 321708/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090138/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA MARCIO ANTONIO DA SILVA

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA

TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MARCIO ANTONIO DA SILVA 02939162417**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.904.420/0001-78, com sede na Rua Projetada, 17, Luziápolis, Campo Alegre/AL, neste ato, representada pelo Sr. Marcio Antônio da Silva, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 65602883, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 029.391.624-17, residente e domiciliado(a) Rua Projetada, 17, Luziápolis, Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090138/2022, PARA SERVIÇO DE DIARISTA/SERVENTE**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112019/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090138/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:1F49197B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0113157/2023 OUTROS PROCESSOS: 321803/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270, Fone: (82) 3530-9190 / 3530-9112, E-mail: arcomarcopiadoras@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Geildo Araújo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 744711 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 488.224.934-00, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0113157/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 010306622.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA; Unidade Orçamentária: 20002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Dotação: 08.244.0012.2756 – Emenda Para Estruturação do SUAS; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 26600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DE87CFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0112082/2023 OUTROS PROCESSOS: 321808/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270, Fone: (82)

3530-9190 / 3530-9112, E-mail: arcomarcopiadoras@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Geildo Araújo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 744711 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 488.224.934-00, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0112082/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 010306622.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 25000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão-FAPEN; Unidade Orçamentária: 25001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão -FAPEN; Dotação: 04.122.0004.2278 – Viabilizar Gestão E manutenção das Atividades do FAPEN; Elemento: 339039000000 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso -18000000 - Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7A37AB3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0111142/2023 OUTROS PROCESSOS: 321808/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270, Fone: (82) 3530-9190 / 3530-9112, E-mail: arcomarcopiadoras@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Geildo Araújo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 744711 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 488.224.934-00, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0111142/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 010306622.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO; Unidade Orçamentária: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO; Dotação: 04.122.0004.2287 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 23000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO; Unidade Orçamentária: 23001-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO; Dotação: 04.122.0004.2321-Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria. Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo; Elemento: 339039000000-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Unidade Orçamentária: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; Dotação: 04.122.0004.2283 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15000000; Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Unidade Orçamentária: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; Dotação: 04.122.0004.2300 – Viabilizar Gestão E Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Finanças; Elemento: 339039000000 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados De Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A3185A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0117108/2023 OUTROS PROCESSOS: 321332/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090120/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA NARCISO CORREIA DE FARIAS 085944104

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica NARCISO CORREIA DE FARIAS 08594410409, inscrita no CNPJ sob n.º 34.050.317/0001-54, com sede na Av. Manoel Firmino ,28, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. Narciso Correia De Farias , brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 32633769/SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 08594410409, residente e domiciliado(a) na Av. Manoel Firmino,28, Luziápolis, Campo Alegre/AL, Cep: 57.250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090120/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0117108/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090120/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Dotação: 04.122.0004.2290 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Agricultura Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:62BF7D60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **ANDERSON SOARES COSTA,** inscrita no CNPJ sob n° **05.268.942/0001-79**;

Valor Contratado: **R$ 89.732,00 (oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais).**

Vigência do Contrato: 31/12/2023

Data de Celebração: 19/01/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Anderson Soares Costa.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6419ACDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

Assunto: Locação de Imóvel
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Saúde, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Povoado Areias, S/n, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento do Posto de Saúde do Povoado Areias, pertencente o(a) Sr.(a) IVANICE ANDREZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 089.688.204-73, RG nº 68.081.067-5 SSP/SP, residente e domiciliada no Povoado Areias. s/n, CEP 57530-000, Canapi/AL.

Canapi/AL, 03 de janeiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0D29CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, ratifico, na forma do *caput* do art. 24, II da lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **seguro total automotivo para cobertura de veículo,** em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Saúde do município de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **SEGUROS SURA S.A,** com Sede na Av. Das Nações Unidas, nº 12995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, neste ato representado por procuração pela Sra. **Ana Paula Araújo Santana,** brasileira, portadora do RG sob o registro nº 56.066.087-x e CPF 405.321.168-95, pelos preços propostos pelo mesmo, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 03 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E02B7AB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2021
(S***erviços de coleta e análise de exames laboratoriais***)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: CAMPOS E PROTÁZIO LABORATÓRIO MÉDICO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 17.523.133/0001-45. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento 001/2021, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo do Contrato de credenciamento nº 001/2021, celebrado entre as partes em 12/01/2022, iniciando-se o presente em 13/01/2023 e findando sua vigência em 12/01/2024. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/01/2023. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Administrativo, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 11.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Proj./Ativ.: 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2021, ref. ao Processo Adm. sob nº 038.014.251121. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. PELA CONTRATADA: Renato Protázio Silva-Proprietário.

Carneiros, 12 de janeiro de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DF7AB8CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

PORTARIA Nº 01/2023

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 665/2022.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária a servidora **GENILDA BRANDÃO DE SOUZA**, portadora do RG Nº. 2.422.889 SEDS/PE e inscrita no CPF Nº 725.588.574-87, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação- efetivos, portadora da matricula nº 190, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe o artigo 98, I, II e III, da Lei Municipal nº 665/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (100% da média aritmética simples), conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 14/2022** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/02/2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

ANA IZABEL DE HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 06 do mês de fevereiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:833134C4

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 02/2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Professora.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **IVONE HOLANDA CAVALCANTE BRANDÃO**, portadora do RG Nº. 99001187995 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 730.097.504-63, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 17, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o artigo 53, I, II, III e IV, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 05 quinquênios (25%), conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 01/2023** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/02/2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

ANA IZABEL DE HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 06 do mês de fevereiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:22CAAB01

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERV. PUB. MUNICIPAL - FUNSERP
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 03/2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **Prefeito do Município de Chã Preta, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 429/2006 e o que estabelece a Constituição Federal de 1988;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA FLÁVIA TENÓRIO DE VASCONCELOS**, portadora do RG Nº. 603216 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 644.947.054-20, ocupante do cargo de **Médica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da matricula nº 998, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL - **FUNSERP**, de acordo com o que dispõe o artigo 32, I, II e III, da Lei Municipal nº 429/2006 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chã Preta/AL, com proventos mensais calculados por meio de média aritmética, com base nas remunerações do cargo efetivo, conforme documentação constante no processo administrativo n**º. 16/2022** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Chã Preta/AL.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/02/2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

MARCOS MARCIEL CORREIA
Presidente FUNSERP

ANA IZABEL DE HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 06 do mês de fevereiro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:78C886AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002.1401-001/2021
Nº do Contrato:1401-0001/2021
Partes: Objeto do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e ALAGOAS AMBENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob o n° 16.982.376/0001-89.
Valor aditivado do 1º aditamento: R$ 80,24 (oitenta reais e quatro centavos) – valor unitário, referente ao recebimento, transporte e tratamento de 789,60 toneladas de resíduos sólidos – classe II.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Objeto do Aditamento: a prorrogação de prazo do Contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Inexigibilidade de Licitação, bem como de quantidade e valor pactuado.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Valor do Aditamento: R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) valor unitário, referente ao recebimento, transporte e tratamento de 789,60 toneladas de resíduos sólidos – classe II.
Vigência do 2º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 13/01/2023
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Marnes Costa Machado Gomes e Anna Karlla Brabo Magalhães.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:81E7E435

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. OBJETO: aquisição parcelada de arla–32 a fim de suprir as necessidades da Administração. ABERTURA: 03/02/2023 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 03/02/2023.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A036D8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que objetiva: aquisição parcelada de arla–32 a fim de suprir as necessidades da Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Coité do Nóia - AL, 03 de Fevereiro de 2023

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:1B14B8E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 529 DE DE 18 DE JANEIRO 2023

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar (%)
2023	10,00%
2024	11,00%
2025	13,00%
2026	18,00%
2027	25,00%
2028	33,75%
2029	35,28%
2030	36,00%
2031	37,46%
2032	42,25%
2033	49,46%
2034	53,46%
2035	55,46%
2036	58,52%
2037	62,46%
2038	64,69%
2039	65,69%
2040	66,69%
2041	68,69%
2042	69,69%
2043	70,69%
2044	71,49%
2045	71,49%
2046	71,49%
2047	71,49%
2048	72,32%
2049	72,69%
2050	72,69%
2051	72,69%
2052	72,69%
2053	72,69%
2054	72,69%
2055	72,69%

Art. 2° Às contribuições correspondentes às alíquotas do custo suplementar, relativas ao exercício de 2023, serão aplicadas noventena, conforme Parecer PGFN/CAT nº 5/2019, que fixou a interpretação de que a contribuição previdenciária a cargo dos entes federativos para os respectivos RPPS apresenta natureza tributária.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:27E84FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº: 01230005/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.836/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 03/2022. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0F679ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.12/2021

Processo nº: 01190001/2023
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLÍDOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.121.325/0001-09.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução Termo de Contrato nº 01.12/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F24EB569

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0099/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0099/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:
CONCEDER, a **ELIS REGINA DE SOUZA PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 986.###.###-87, Licença Remunerada pelo prazo de 30 (trinta dias) dias, a partir de 13 de janeiro de 2023 e findando em 12 de fevereiro de 2023, conforme Processo Administrativo n° 11100020/2022.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A3E23F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022
PROCESSO Nº 11170011/2022

OBJETO: **C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA/AL.
EMPRESA VENCEDORA:
ETHICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ (MF) sob o n.º **19.585.028/0001-66 e JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – EPP** CNPJ (MF) sob o n.º 10.610.031/0001-18. (TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO)
Valor Global de 23.965.863,00 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais)

Delmiro Gouveia – Al, 03 de fevereiro de 2023.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C388E7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0101/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0101/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **ALISON RICARDO DOS REIS** , portador (a) do CPF: 006.838.345-25 , para o cargo de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** da **Secretaria de Economia e Finanças** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7C1CB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0100/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0100/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **LUIZ HENRIQUE LOPES LIMA** , portador (a) do CPF: 034.990.531-28 , para o cargo
de **ASSESSOR ESP ADMINISTRATIVO CC-16** do **Gabinete do Prefeito** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de fevereiro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D5A74EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de coletes balísticos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 21.690.964/0001-89, valor global de R$ 16.597,50 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 03 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6EB68984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10280043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022
OBJETO:Contratação de empresa para aquisição de coletes balísticos.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 21.690.964/0001-89.

Valor global de R$ 16.597,50 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Rosangella Freire R. M. Costa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto n° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E76844F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação de Autorização Ambiental, para Construção de um Ginásio de Esporte, localizado no Distrito de Barragem Leste. Não determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C6B5BA78

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 002/2023-SRP - Objeto: Registro de preços para futura e eventual Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, com reposição de peças. Data/Horário: 17 de fevereiro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de Alagoas/AL, 03 de fevereiro de 2023.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8611A93F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 055/2022. Processo administrativo nº 2022.1214.007, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57. PARTES: Município de Feira Grande – AL e SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.313.362/0001-00 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 28/12/2022.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:0A3FC93B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, destinado as secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 16/02/2023, às 14:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:637E0B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Saúde do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.

Data e hora da sessão de disputa: 16/02/2023, às 08:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do sit www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br
Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:884B327E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, torna público a suspensão, para nova publicação, em razão de equívoco nas publicações do DOU e da AMA, do Pregão Eletrônico n.º 02/2023, referente o Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL, cuja sessão estava marcada para dia 06/02/2023, às 09:00h. Em razão de tal equivoco, suspende-se a referida sessão, para publicação de aviso da nova data da sessão.

Feliz Deserto/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:99E282A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através de sua Pregoeira, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 15 de fevereiro de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica sob Registro de Preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS para distribuição gratuita, destinadas a atender as necessidades da população carente do Município de Ibateguara. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL ou por requisição através do e-mail: cplibateguara2022@gmail.com ou pelo site: http://www.ibateguara.al.gov.br/.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:20A5CBD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA -, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcela única de Serviço para Reforma e Adequações na Estrutura do Prédio da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova,** consoante o art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **LUCENA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF N° 15.130.631/0001-00**, estabelecida na Rua da Professor José Correia Bulhões, 34, Centro, Olivença – AL, CEP: 57.550-000 para **Contratação de Aquisição** em parcela única de serviço de Reforma e Adequações na Estrutura do Prédio da Câmara Municipal de Igreja Nova, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N°22/2022, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 32.070,98 (Trinta e Dois Mil, Setenta Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, para atender as necessidades do Legislativo Municipal, com fundamento no art. 24, I da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), em 02 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:C694685B

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. PROCESSO Nº. 02/2023.

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação de Serviços de Consultoria Legislativa para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.
DA JUSTIFICATIVA
Os serviços de Consultoria Legislativa, contratados, será para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, de acordo com o que diz o Art. 25 da lei 8.666/1993.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
A. C. COSTA BORGES CONSULTORIA - ME, CNPJ: 27.311.266/0001-01, estabelecida na Av. Wanderley, Bairro Santa Luzia, nº 63 – CEP. 57.200-000, Penedo - AL, neste ato, foi selecionado por satisfazer as necessidades de serviços exclusivos, oferece ótimo serviço com os melhores equipamentos do mercado, atende às demandas da Câmara de Vereadores, conforme proposta constante nos autos;
DO VALOR
O valor é de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) mensais.
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso II, e § 1º da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Igreja Nova, 02 de janeiro de 2023

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
- Presidente -

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:F369328F

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de Sistema de Informática (Portal da Transparência) em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **ALFA SISTEMAS**, inscrita no **CNPJ/MF N° 32.831.441/0001-21**, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, 63, Centro, são José da Tapera - AL, Cep: 57.445-000, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 001/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 10 de janeiro de 2023

EDJANE SANTOS ALVES
Diretor(a) Geral

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:59BB92F5

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que

foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de Serviço de Provedor de Internet em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **E. D. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF N° 14.783.509/0001-62**, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 271, Centro Histórico de Penedo - AL, Cep: 57.200-000, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 003/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 4.360,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 10 de janeiro de 2023

EDJANE SANTOS ALVES
Diretor(a) Geral

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:893021F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 006-2023

Processo: N° **3279/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE
CNPJ nº11.812.816/0001-36
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação e reciclagem de professores e funcionários da área da educação.
Vigência: 60 (sessenta) dias
Valor Global: R$ ***631.400,00*** (seiscentos e trinta e um mil e quatrocentos reais)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e LUZINETE SOUZA DOS SANTOS VASCONCELOS
Celebrado: em 03/02/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0E0A25A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 02-2023

Processo N° 4382/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CÍCERA GOMES MACIEL
CPF: 028.596.644-83
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o CONSELHO TUTELAR
Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e CÍCERA GOMES MACIEL
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A9F834A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 03-2023

Processo N° 4383/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA
CPF: 034.418.338-64
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Global: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARIA DE LOURDES FERREIRA DA ROCHA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B1DAF822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 05-2023

Processo N° 4386/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LUIZA PEREIRA DA SILVA
CPF: 871.253.074-34
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o PROGRAMA AUXILIO BRASIL
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e LUIZA PEREIRA DA SILVA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9A508F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 06-2023

Processo N° 3889/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO
CPF: 064.946.494-08
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e LUIZ MANOEL BARBOSA FILHO
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:E88735C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 07-2023

Processo N° 3888/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MÁRCIA VIEIRA GUERRA
CPF: 021.816.084-40
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o SEDE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MÁRCIA VIEIRA GUERRA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8BD83426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 08-2023

Processo N° 3886/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CÍCERO SILVA DOS SANTOS
CPF: 644.251.264-91
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o NGP, ARQUIVOS DA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e CÍCERO SILVA DOS SANTOS
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:AE302CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 13-2023

Processo N° 3932/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MARLEIDE COSTA DA SILVA
CPF: 153.198.848-26
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o DEPÓSITO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARLEIDE COSTA DA SILVA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:2EF554BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 15-2023

Processo N° 4074/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MARIA ZILDA LISBOA COSTA
CPF: 299.362.188-25
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARIA ZILDA LISBOA COSTA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DB6BCA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 16-2023

Processo N° 4211/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO
CPF: 032.727.004-71
Objeto: locação de imóvel onde funcionará a CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL (CCO)
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARIA DO ROSÁRIO ALVES DO NASCIMENTO
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:109C6F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 17-2023

Processo N° 4239/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: IVONE MARIA FERREIRA VIEIRA
CPF: 456.461.474-68
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o DEPÓSITO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e IVONE MARIA FERREIRA VIEIRA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5506411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 18-2023

Processo N° 4148/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: LAERCIO CÍCERO DA SILVA
CPF: 340.462.595-15
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e LAERCIO CÍCERO DA SILVA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:02737EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 19-2023

Processo N° 4262/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: REGINALDA SILVA DE SOUZA
CPF: 803.718.094-87
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o GARAGEM DA AGRICULTURA
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e REGINALDA SILVA DE SOUZA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7D4B0F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 20-2023

Processo N° 4261/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MANOEL MACIEL DE SOUZA

CPF: 027.907.724-60
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o SEDE DA AGRICULTURA
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MANOEL MACIEL DE SOUZA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8666F4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 24-2023

Processo N° 3917/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA
CPF: 321.766.898-79
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o LAVA-JATO DA FROTA MUNICIPAL
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e PAULO HENRIQUE DA SILVA
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:3F8DF90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
INHAPI N° 25-2023

Processo N° 3887/2022
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MARIA IVETE FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 129.617.104-30
Objeto: locação de imóvel onde funcionará o SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: até 31/12/2023
Signatários: RELDEN RAFAEL BARROS TENORIO SOARES e MARIA IVETE FERREIRA DOS SANTOS
Celebrado: em 04/01/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F6615269

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, 003/2023 E 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, 003/2023 e 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023.

PROCESSO: Nº 10180001/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2023-SRP. Data da Homologação: 27/01/2023. Vigência: 27/01/2023 a 27/01/2024. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de materiais odontológicos destinados aos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Jacaré dos Homens/AL. Fornecedores Beneficiários: ARP 002.2023: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ 09.222.369/0001-13, valor registrado: R$ 27.228,99 (vinte e sete mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), ARP 003/2023: DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI, CNPJ: 13.835.264/0001-07, valor registrado: R$ 104.330,17 (cento e quatro mil trezentos e trinta reais e dezessete centavos), e ARP 004.2023: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 24.564.626/0001-99, valor registrado: R$14.598,02 (quatorze mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B23E0128

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos III, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 16 de fevereiro de 2023 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos IV, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 17 de fevereiro de 2023 às 14:00hs (quatorze horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de escovódromos portáteis, exclusivos para ME/EPP - Data/Horário: 17 de fevereiro de 2023 às 16:00hs (dezesseis horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:53292E7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ÁGUA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, vem através da Secretaria Municipal de Gestão Publica, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **água mineral**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço http://www.joaquimgomes.al.gov.br/lai/49/Cotacao, ou ser solicitado pelo e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail secdegestaopublicajg@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Joaquim Gomes/AL, 03 de fevereiro de 2023

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Publica
Portaria n° 232/2022

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:4F417496

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022PMJ
Processo Adm: Nº 11230002/2022
Objeto:Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO confecção do fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá/AL
Empresas vencedoras valor total: R$598.850,00(quinhentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais):**LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUARIO EIRELI EPP**(10157094000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 no valor total de R$523.850,00 (quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).**LUIZ ANTONIO PINHEIRO DA SILVA 70789660407**(43636692000171) com o lote: 8 no valor total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

JUNDIÁ - AL, 03 de fevereiro de 2023

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Process

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:576CF757

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa que a Sessão Pública da Tomada de Preços 02/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução da Nova Rotatória de Acesso Principal da cidade, para abertura e análise das propostas de preços das empresas habilitadas, está agendada para o dia 07 de Fevereiro de 2023 às 09 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dep. Antônio Albuquerque, S/ N, Centro, CEP 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:343B79F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa Especializada no fornecimento **PALETES E CAIXAS DE ISOPO** destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:BFC0F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa Especializada na prestação de **serviços de Publicidade**, destinados aos atendimentos da secretaria municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:9228B723

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 305/2023

(De 03 de fevereiro de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 07/02/2023 a 07/05/2023, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2014 a 01 de julho de 2019, o Sr. **LAERCIO JOSÉ CHAGAS BANDEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.465.***-34, funcionário Público Efetivo no cargo de Motorista I - A, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CCFF9C1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 12270018/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e demais veículos que venham ser incorporados.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.001/2023, do Tipo Menor preço por item, sob critério de julgamento através do maior percentual de desconto ofertado, referente ao Processo nº. 12270018/2022, HOMOLOGO, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os itens da presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93. Retorne à Comissão de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Maravilha/AL, 02 de fevereiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita do município de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D7E6A089

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro nos dias 16(quinta-feira), 17(sexta-feira), 20(segunda-feira), 21(terça-feira) e 22(quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2023, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o período de carnaval, nos termos da Portaria ME nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, estabelece em seu artigo 1º, incisos II a IV, assim como o Decreto Estadual de Alagoas nº 86.020, de 22 de dezembro de 2022 estabelece também em seu artigo 1º, incisos II a IV, os dias 20, 21 e 22 do mês de fevereiro de 2023 como ponto facultativo, cabendo, a cada ente público municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO, ainda, que as conhecidas "prévias carnavalescas", tradicionais no município e sua importância no aquecimento da economia local, notadamente levando-se em conta o impacto econômico negativo pelo longo período sem festividades carnavalescas nos últimos anos em razão da pandemia do Covid19,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias 16(dezesseis) e 17(dezessete), período das prévias de carnaval, e 20(vinte), 21(vinte e um) e 22(vinte e dois) de fevereiro de 2023**,** respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:174DA8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01310071/2023 – Secretaria Municipal de Educação

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de placas tatame em EVA

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3060AF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 094.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME,** inscrita sob o CNPJ **05.372.103/0001-04.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de informática.
Valor Global R$ 26.673,75 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luana Gomes da Silva
OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **094.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.0008.831/0001-17.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de informática.
Valor Global R$ 2.146,00 (dois mil, cento e quarenta e seis reais).
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **094.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **29.529.181/0001-20.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de informática.
Valor Global R$ 257.198,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Wellington Klebson de Melo Oliveira
W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI – CONTRATADA
Adriana de Souza Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A19D5477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 086.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SERESTA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **45.557.614/0001-07.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor Global R$ 228.018,60 (duzentos e vinte e oito mil, dezoito reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Junior de Souza Simões
SERESTA LTDA – CONTRATADA
Lívia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **086.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **BR3 COMÉRCIO E DISTRINUIÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **46.700.625/0001-67.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor Global R$ 95.351,11 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e onze centavos)
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Paulo Sergio Roriz
BR3 COMÉRCIO E DISTRINUIÇÃO LTDA – CONTRATADA
Lívia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **086.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **10.661.909/0001-44.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor Global R$ 131.480,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta reais)
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mauricio Machado de Souza
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CONTRATADA
Lívia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **086.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **29.583.709/0001-49.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor Global R$ 15.700 (quinze mil e setecentos)
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Marcio Jose Schutz
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA – CONTRATADA
Lívia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE

EXTRATO DA ARP Nº **086.5/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **32.850.995/0001-76.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais.
Valor Global R$ 99.630,00 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta reais)
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Filipe Luis Bohrer
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI – CONTRATADA
Lívia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7B03B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **J W B TAVARES (J W COMERCIO),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 42.522.232/0001 - 50, sediada na Rua Bela Vista n° 1445, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313 - 180, valor de R$ **23.456,25(vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, vinte e cinco centavos**), para aquisição de mesas e cadeiras plásticas, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de fevereiro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:55076065

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 12270025/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência compra de insumos de análise de água, considerando as especificações, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:39B55021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01300047/2023 – Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção, Decoração, Instalação, Montagem e Desmontagem do Carnaval de Marechal Deodoro 2023, com fornecimento total de materiais e serviços.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:1A537D17

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
AVISO DE COTAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 02020042/2023 – SMTT/MD – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.
Prazo para envio das propostas: 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de 2 (duas) Barras de Sinalização, que Utilizam Sirenes (Acústico) e Giroflex (Luminosos).
Maiores informações no endereço: Rodovia Edval Lemos, s/n, Taperaguá – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99178-6272 ou pelo e-mail: smtt.marechaldeodoro.al@hotmail.com

GILVANO SILVA SANTOS
Superintendente - SMTT/MD

Publicado por:
Katia Carolina Santos de Medeiros
Código Identificador:918ED5EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2023

Marcos José Herculano da Silva, Prefeito do Município de Messias, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Messias conforme determinação legal do Decreto 94 de 18 de janeiro de 2023 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no auditório do Centro Educacional Municipal Luiz de Amorim Leão, situado na Rua Floriano Peixoto.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Marcella Barros Oliveira
Coordenador Geral: José Cícero de Oliveira
Secretária Geral: Monique Sibelle Pereira Silvestre
Relator Geral: Bárbara Izadora de Almeida N. de Oliveira
Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade: Débora Eduarda dos Santos de Sousa
Coordenador de Divulgação, Comunicação e Acessibilidade: Carlos Alestrandio da Silva Pereira
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.
I. Ao Presidente cabe:
a) Presidir a abertura e encerramento da Conferência;
II - Ao Coordenador Geral cabe:
a) Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
b) Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
c) Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS/AL) as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
d) Supervisionar todo o processo de organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.
III- Ao Secretário Geral cabe:
a) Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
b) Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
c) Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
d) Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Conselho Municipal de Saúde;
e) Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 8º Conferência Municipal de Saúde para providências;
f) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
IV – Ao Relator Geral cabe:
a) Coordenar a Comissão de Relatoria da 8º Conferência Municipal de Saúde;
b) Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, o relatório final da 8º Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Saúde;
c) Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
d) Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;
e) Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
f) Coordenar a elaboração do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
V. Ao Coordenador de Infraestrutura cabe:
a) Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
b) Propor e organizar o apoio da Secretaria da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
c) Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados da 8ª Conferência Municipal de Saúde e os controles necessários;
d) Encaminhar processos administrativos à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
e) Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.
VI. Ao Coordenador de Comunicação e Informação cabe:
a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
b) Promover a divulgação do Regimento Interno e do Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
c) Promover a divulgação adequada da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
d) Estimular e divulgar a elaboração de textos sobre o tema central e eixo temático da 8ª Conferência Municipal de Saúde, junto à comunidade científica, profissionais de saúde e movimentos sociais;
e) Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Messias, 02 de janeiro de 2023.

Município de Messias
MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B82F93D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/01/2023, Ano X, nº1972, página 28. Informando que:

ONDE SE LÊ:
"VALOR GLOBAL: 826.490,00 OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)."

LEIA-SE:
"VALOR GLOBAL: R$826.195,98 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:DC8ADC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA, HORA E LOCAL: 17 de fevereiro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:817A0C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS, UNIFORMES E FARDAMENTOS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 24 de fevereiro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F9CD024C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

ARP Nº 54/2022
FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL MARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 07 de dezembro de 2022. Valor total: R$ 5.644,50 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ARP Nº 55/2022
FORNECEDOR REGISTRADO: APOGEU CENTER LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 02 de dezembro de 2022. Valor total R$ 16.295,31 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos)

ARP Nº 56/2022
FORNECEDOR REGISTRADO: ISABEL MOARES MARINHO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16 de dezembro de 2022. Valor total: R$ 26.955,95 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

ARP Nº 57/2022
FORNECEDOR REGISTRADO: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 29 de novembro de 2022. Valor total: R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EB87DE93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo n°0118016/2023 AVFG

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para efetuar a Jornada Pedagógica 2023, com o tema: "Educação que dialoga, transforma, humaniza e liberta" nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro, voltada para os profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, III, "f" da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE -IDESNE**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 11.812.816/0001-36, com sede no Loteamento Cidade Imperial, s/n ,Lote 19 Quadras, Bairro Pedras, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL, no valor total de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4EE034BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços (Retificado)

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Licitatório Nº **20230128017,** cujo o objeto é **serviços em Gestão e Hospedagem do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC E-SUS**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 10 de fevereiro de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 03 de fevereiro de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:C4DAB994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas na prestação de serviços de **ornamentação**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 03 de fevereiro de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:BF5FAAED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, C/C Lei nº 14.039/2020 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo nº 0110.0007/2023, em conformidade com o art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da empresa **SOMAR – APOIO E CAPACITAÇÃO A GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 13.423.503/0001-11, no valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestação dos recursos.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:2C8A36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 PROCESSO N.º 11300011//2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino.

PROPOSTA VENCEDORA

Itens Adjudicados: 01.

EMPRESA: COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE

CNPJ nº: 31.447.763/0001-09

Lote 01: R$ 1.963.596,47.

Valor Global: R$ 1.963.596,47.

Valor total dos lotes adjudicados: R$ 1.963.596,47 (um milhão novecentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 03 de fevereiro de 2023.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:B77ECB7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AD 001/2023

ERRATA PUBLICAÇÃO
O Município de Palestina/AL, através do Presidente da CPL, vem por meio da presente, retificar a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 27/01/2023. Edição 1974, da Adesão Nº **001/2023**. Onde se lê: processo administrativo Nº 01310002/2022.
Leia - se: processo administrativo Nº 1201018/2022**.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro. Palestina/AL, 03 de fevereiro de 2022.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7915E044

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 03/2023

INEXIGIBILIDADE 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01250002/2023

OBJETO: Contratação de show musical de nível regional para se apresentar na tradicional festa do Povoado Tanque, Pariconha – AL.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratado: **JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.493.546/0001-27, o evento ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2023, com apresentação do Artista Cosme Lima, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
Assinatura: 02/02/2023.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4980ACCC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP - nº 02/2023- Data/Hora 16/02/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar). Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. **Pregão Eletrônico - SRP - nº 03/2023-** Data/Hora 23/02/2023 às 10:00(dez horas) – OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de fraldas. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bcn.org.br/

Passo de Camaragibe, 02 de fevereiro de 2023.

RAFAELA GARCIA ALBERNAZ
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:42726106

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 005/2023 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **MARIO JORGE DOS SANTOS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.360.788/0001-14**, com o objeto de Contratação de Artistas e Bandas para realização do Tradicional Festejos Carnavalesco no Município de Piaçabuçu/AL, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 03 de fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:ED8E8BD5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Procuradoria, RATIFICO os entendimentos firmados, sobre o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Gestão Fiscal**, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. sob o nº** 26.623.846/0001-71**, para prestação dos serviços de** Consultoria e Assessoria Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público**, será pago a quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em parcelas iguais mensais no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), sob os fundamentos na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.**

Evoluam os autos para formalização do contrato com a empresa supracitada, e publique este no quadro de avisos da prefeitura, bem como nos meios legais.

Piaçabuçu/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTENBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:89BBF89A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.17 da Lei n° 12.512, de 2011, e nas Resoluções GGPAA n° 84, de 10 de agosto de 2020, Lei No 10.696, de 2 de julho de 2003, Decreto Nº 7.775, De 4 de Julho de 2012, **RATIFICA** o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Chamada Publica – PAA – (Programa de Aquisição de Alimentos). Ao tempo que **AUTORIZO** a contratação

do objeto supracitado da chamada publica nº 001/2023, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AGROCULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.285/0001-49, o valor de R$ R$ 399.327,80 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
Publique-se o referido despacho no mural do município como condição de eficácia dos atos e encaminho para Comissão Permanente de Licitação do município para confecção do termo de contrato.

Piaçabuçu/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:5697566E

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437-0001-98, sediada na Rua Treze de Maio, nº 187, centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada, pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência nº 001/2018 que originou o contrato nº 031/2018, considerando ainda o estabelecido na lei 8666/93 e suas alterações, vem firmar o 5º termo aditivo, referente a prorrogação de prazo, conforme minuta que foi examinada pela Assessoria Jurídica Municipal que emitiu seu parecer, conforme determina a legislação vigente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 031/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O presente prazo fica acrescido em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do fim do prazo estipulado do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 17 de novembro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:EFAD918C

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 031/2018

Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437-0001-98, sediada na Rua Treze de Maio, nº 187, centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada, pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência n° 001/2018 que deu origem ao contrato n° 031/2018, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir do 3º ano de contrato à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 031/2018 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste para o 3º ano perfaz a ordem de 13,85% (quatro vírgula quinze por cento), incidido no saldo do contrato, totalizando a quantia de R$ 155.976,17 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre dezembro de 2020 a dezembro de 2021, conforme cálculo apresentado abaixo:
1. Valor do saldo do Contrato (dez/2021) R$ 1.126.181,72 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos);
3. Valor total de reajuste (R$ 1.126.181,72 x 13,85%) = R$ 155.976,17 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos),

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/2018 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 01 de fevereiro de 2022.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C11ED2F0

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 031/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PIAÇBUÇU/AL**, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº

273.204 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **RNS CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 16.970.437-0001-98, sediada na Rua Treze de Maio, nº 187, centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada, pelo Sr. RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1780272 SSP/AL e CPF/MF sob nº 012.030.864-90, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido na Concorrência n° 001/2018 que deu origem ao contrato n° 031/2018, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO DE APOSTILMENTO**, cuja minuta do foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:
1.1. O presente termo tem por objeto conceder o reajuste econômico e financeiro, a partir do 4º ano de contrato à Contratada, com fundamento na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto, do Contrato nº 031/2018 conforme planilha de custo e de formação de preços, em anexo.

2. DO VALOR:
O valor total do reajuste para o 4º ano perfaz a ordem de 9,28% (quatro vírgula quinze por cento), incidido no saldo do contrato, totalizando a quantia de R$ 130.859,81 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), resultado do acumulado do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas, pertinente à variação do período entre dezembro de 2021 a dezembro de 2022, conforme cálculo apresentado abaixo:
1. Valor do saldo do Contrato (dez/2022) R$ 1.410.127,25 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);
3. Valor total de reajuste (R$ 1.410.127,25 x 9,28%) = R$ 130.859,81 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

2. DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município

3. DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ratificadas os demais termos do Contrato em epígrafe, no que não contrariem o presente instrumento a presente APOSTILA passa a fazer parte integrante do Contrato nº 031/2018 como se nele estivesse transcrita.

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2023.

Município de Piaçbuçu
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA -
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:53710914

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRONICO N° 040/2022 - PROCESSO N° 3420/2022

CONTRATADA: LIG TELECOM EIRELI, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.100.895/0001-22.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de link dedicado de internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da prefeitura municipal e secretarias municipais de Piaçabuçu estado de alagoas, totalizando 100 mb link dedicado full por ponto de acesso**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas deste contrato
DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total para o fornecimento é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 02 de fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:6B5C1B7D

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

CONTRATADA: MARIO JORGE DOS SANTOS - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.788/0001-14**.**
OBJETO: Contratação de apresentação artística da "Banda Valneijós", Para a Tradicional Festejos Carnavalesco no Município de Piaçabuçu /AL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Estrutura programática – 15.1515.27.122.0001.2080
Descrição – manutenção das ações da sec. De esporte, lazer e Eventos.
Elemento de despesa – 33.90.39.23 – festividades e homenagens.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:077D328D

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 5º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 012/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica acrescido em 04 (quatro) meses ao prazo de execução a partir do termino do prazo vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 23 de setembro de 2022.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E3E2C447

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, cidade Piaçabuçu/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.247.268/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Djalma Guttemberg Siqueira Breda, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 272.204 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 222.811.424-34, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a pessoa jurídica **SIGA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP** inscrito no CNPJ sob nº 30.144.632/0001-90, estabelecida na Rua Vereador Jaime Miranda da Costa, s/n, Lote A, José Paulino, Atalaia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Cesar Bomfim Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 186.385 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 136.072.354-49, denominada simplesmente CONTRATADA, vem por meio deste ajuste formalizar o 6º termo aditivo para realizar as alterações que ora serão expostas neste ajuste, de acordo com o contrato vigente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato nº 012/2020 e das seguintes clausulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Ficam acrescido 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do contrato e em 04 (quatro) meses o prazo de execução do contrato a partir do termino dos prazos vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em epígrafe.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Piaçabuçu, 20 de janeiro de 2023.

Município de Piaçabuçu/AL
DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:4107BB3E

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 06/2023 - PROCESSO N° 0498/2023

CONTRATADA: RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71.
OBJETO: contratação de empresa para consultoria e assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das seguintes cláusulas deste contrato
DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor total para o fornecimento é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 05 de Maio de 2023.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 03 de fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B50DFCFE

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - PROCESSO N° 4355/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ sob o n° 35.365.285/0001-49.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, assim disposto no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução n.º 84, de 10 de agosto de 2020 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA). Instituído pelo Art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003. Essa Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Foi ainda regulamentado por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, após diversas alterações.
VALOR TOTAL: R$ 399.327,80 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2023.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:E7DF05F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a**DISPENSA DE LICITAÇÃO**fundamentada no art. 24, II, da Lei n°8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, em favor da empresa**MATIASE LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°14.813.501/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada emconsultoria de investimentos para atender as necessidades do Instituto dePrevidência Social dos Servidores de Pindoba – AL, cujo valor total é de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Pindoba/AL, 04 de janeiro de 2023,

MARIATEREZA FIDELIS CARDOSO NETA
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2021

Contratante:**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOSSERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - AL**. Contratada:**MATIAS ELEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°14.813.501/0001-00, contratação de empresa especializada em consultoria deinvestimentos para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dosServidores de Pindoba - AL, cujo valor total é de R$ 16.800,00 (dezesseis mil eoitocentos reais) vigência: 12 (doze) meses, Pindoba/AL, 04/01/2023; Signatários:Maria Tereza Fidelis Cardoso Neta. Contratante e Everardo Fernandes Matias.Contratada.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E5C86700

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a**DISPENSA DE LICITAÇÃO**fundamentada no art. 24, X, da Lei n°8.666/93, e conforme parecer da Procuradoria Jurídica, visando a locação de 1 (um)imóvel não residencial, localizado na Rua São José, S/N, Centro, Pindoba – AL, porum período de 12 (doze) meses. Locadora: Dione Freire de Oliveira, inscrita no CPFsob o nº 382.019.334-00. O valor total do contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil eoitocentos reais)

Pindoba/AL, 31 de dezembro de 2022,

MARIA TEREZA FIDELIS CARDOSONETA
Diretora Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022

Locatário:**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOSSERVIDORES MUNICIPAIS DE PINDOBA - AL**. Locadora:**DIONE FREIREDE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 382.019.334-00. Objeto: Locação de 1 (um)imóvel não residencial, localizado na Rua São José, S/N, Centro, Pindoba – AL. Valormensal do contrato: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor global do contrato: R$4.800 (quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Pindoba/AL,31/12/2022.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E4DE9E19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Convoca a 8ª Conferência Municipal da Saúde de Poço das Trincheiras – Alagoas.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.

Considerando a Resolução nº. 12, de 01 de novembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 28 de Março de 2023. Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Poço das Trincheiras, que será realizada no dia 28 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

]
Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Poço das Trincheiras/AL, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 03 de fevereiro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário de Adm. e R H

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:ED8DD392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO (Moveis para escritório) 06100044/2022.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:46689461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 04/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, com o CNPJ sob n° 10.578.355/0001-16. OBJETO: 8º **Termo aditivo de prazo ao contrato nº 04/2020 – Concorrência n° 04/2019: Construção de 01 (uma) escola com 12 salas de aula no conjunto Residencial Antônio Lins de Souza.** Celebração: 20/01/2023. Prazo de execução: A execução do 8° Termo aditivo de prazo ao contrato de nº 04/2020 – CONCORRÊNCIA n° 04/2019, fica prorrogado por 30 (trinta) dias, possuindo o prazo de execução de 22/01/2023 à 22/02/2023. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:FFF1CB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N° 01/2020.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUAMANOS. **LOCADOR: CONSTRUTORA ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.715/0001-36. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo e de valor ao Contrato n° 01/2020, referente à Locação de Imóvel. **VALOR:** O valor total do instrumento será de R$ 93.961,32 (noventa e três mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) inalterado. CELEBRAÇÃO: 06/01/2023. Validade: **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo**. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 03 de fevereiro de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:EA9F6168

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria deste Município, **RATIFICO** pelos entendimentos retro firmados, ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração dos contratos com as Cooperativas: **COOPERCANUDOS**, inscrita no CNPJ sob n° 18.126.811/0001-07, **CPL**, inscrita no CNPJ sob n° 04.811.676/0001-16, e **COOPERLIMO**, inscrita no CNPJ sob n° 44.903.463/0001-39, para a Chamada Pública nº 01/2022, com base na Lei n° 8.666/93, e com a Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020.

Rio Largo/AL, 03 de Fvereiro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:FEC86D4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da Secretaria Municipal da Educação, avisa que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE Nº 002/2023- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023. ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PROVIMENTO NA FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida da Saudade, S/N, Cep: 57.860-000, São José da Laje – AL.

São José da Laje (AL), 06 de fevereiro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita Municipal

GLAUDES DE LIRA SOUZA GONÇALVES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:B82CCB70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação de Preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº006.014.230123 cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando atender as necessidades das famílias carentes do Município de São José da Tapera/AL.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº001.030223** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:67E2DFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº001.008.010223** cujo objeto é **Abertura de processo licitatório para aquisição de reagentes com cessão de equipamentos em regime de comodato.** Aos interessados solicitar o **Termo de Cotação nº002.030223** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:4AFA7A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 021.019.211122.
Objeto: Elaboração de projeto básico para a implantação do sistema de abastecimento de água de diversos povoados situados na região noroeste de São José Da Tapera/AL.
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br

São José da Tapera/AL, 03 fevereiro de 2023.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:AB3206A8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 069/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 069/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALDIAN DOS SANTOS** portador de CPF (MF): 053.944.564-96 e RG n.º 2001004083991 SSP/AL, com endereço na Rua Biapino Valeriano Pereira Nº, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assistente de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 069/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:8FAE0A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 070/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 070/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ATENDENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA DOS SANTOS MELO**, portadora de CPF n.º 101.826.804-95 e RG n.º 34700264-4 SEDS/AL, com endereço na Rua Boa Vista Nº07, Bairro Centro, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Secretaria,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 070/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:8B2F62F1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 071/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 071/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JANICLEVIS DOS ANJOS BEZERRA**, portador de CPF (MF): 344.547.848-17 e RG n.º 390583819 SDS/AL, com endereço na Avenida Deputado Elísio Maia Nº1222, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Abastecimento,** símbolo CC3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 071/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:B2B02D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 072/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 072/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JARLON GOMES DE ANDRADE**, portador de CPF (MF): 516.897.234-91 e RG n.º 752923 SSP/AL, com endereço na Rua Arthur Alvim Câmara Nº48 – BL 04 AP 704, Bairro Jatiúca Maceió/AL, CEP:57036-720, para exercer o cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo,** símbolo CC4.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 Fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 072/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:52241F57

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 073/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 073/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCOS VINICIUS DA SILVA RAMOS**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo a função de Coordenador de Operações de Agricultura e desenvolvimento Rural, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Itabaiana/SE, no período de 02/02/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **2° Encontro do Agro com os Secretários Municipais da Agricultura, com a participação de todos os entes públicos ligados a atividade agropecuária com o objetivo de fortalecermos as políticas ligadas ao desenvolvimento do produtor rural.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 073/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:4045655E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 074/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 074/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MANOEL BEZERRA JUNIOR,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo a função de Coordenador de Operações de Agricultura e desenvolvimento Rural, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Itabaiana/SE, no período de 02/02/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **2° Encontro do Agro com os Secretários Municipais da Agricultura, com a participação de todos os entes públicos ligados a atividade agropecuária com o objetivo de fortalecermos as políticas ligadas ao desenvolvimento do produtor rural.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 074/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:00194AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 075/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 075/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCOS DAVID QUINTELA MACHADO,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo a função de Coordenador de Operações de Agricultura e desenvolvimento Rural, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Itabaiana/SE, no período de 02/02/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no **2° Encontro do Agro com os Secretários Municipais da Agricultura, com a participação de todos os entes públicos ligados a atividade agropecuária com o objetivo de fortalecermos as políticas ligadas ao desenvolvimento do produtor rural.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 075/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:69056CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 076/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 076/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIECKSON SANTOS PEREIRA**, portador de CPF (MF): 083.230.594-46 e RG n.º 32580150 SEDS/AL, com endereço na Rua São João Nº642, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Administrativo,** símbolo CC2.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 076/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:52AFC7A3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 077/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 077/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ÍRIS DANIELLA PEREIRA BEZERRA RODRIGUES**, portadora de CPF (MF): 086.463.554-03 e RG n.º 32687605 SSP/AL, com endereço na Rua Brasília Nº173, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria**, símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 077/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:90748FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 078/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 078/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no

inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **GISSELIA DA SILVA**, portadora de CPF (MF): 046.543.784-21 e RG n.º 2001001015081 SSP/AL, com endereço na Rua Marechal Deodoro Nº167, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Secretaria**, símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.]

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 078/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:B1C7FABB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 079/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 079/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VALERIA SOARES PEREIRA**, portadora de CPF (MF): 115.652.944-16 e RG n.º 37191837 SSP/AL, com endereço na Rua Arnobio Romão silva, Nº440, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para ocupar o cargo em comissão de **Auxiliar de Secretaria**, símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 079/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:52660764

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 080/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 080/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ENCARREGADO(A) DA BIBLIOTECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JANEANE INACIO DOS SANTOS** portadora de CPF (MF): 091.510.854-29 e RG n.º 33121826 SSP/AL, com endereço na Avenida Elisio Maia S/N, Bairro Centro em São José da Tapera/AL, CEP:57.445-000, para exercer o cargo em Comissão de **ENCARREGADO(A) DA BIBLIOTECA,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 080/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:98954653

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 081/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 081/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, no inciso II do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **KELIANE LIMA DAS CHAGAS,** portador de CPF (MF): 100.041.164-88 e RG n.º 25583654 SSP/AL, com endereço na Rua 13 de maio nº943, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000 para exercer o cargo em Comissão de **Técnico Pedagógico**, Símbolo "CC5", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 081/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:7F09E297

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 082/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 082/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO ASSISTENTE DE SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBSON SOARES**, portador de CPF (MF): 065.453.764-03 e RG n.º 371800213 SSP/AL, com endereço Rua Governador Lamenha Filho Nº917, Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Assistente de Secretário,** símbolo CC8.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 082/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:264153BF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 083/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 083/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ATENDENTE DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELÂNIO MACIEL DOS SANTOS** portador de CPF (MF): 117.246.214-32 e RG n.º 3786527-7 SSP/AL, com endereço no Povoado Medeiros S/N, Zona Rural de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, para exercer o cargo em Comissão de **Atendente de Secretaria,** símbolo CC8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 02 de fevereiro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 083/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto dos Santos
Código Identificador:2223A50C

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.002.260722
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 11.033/2022 – 2ª CHAMADA
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL
Data de realização: 17 de fevereiro de 2023, às 10h:00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de fevereiro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2F2B695

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de São José da Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa CLAYSONN THIAGO PEIXOTO DE MELO EIRELI em face da decisão do Setor de Engenharia do município contra a sua desclassificação por não ter apresentado a composição de BDI e Encargos sociais estando assim em desconformidade com o item 11.12.1. Não estando em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital" a "11.12.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D. L. acima das do orçamento l. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Concorrência 04/2022 - 2ª chamada. Objeto: contratação de empresa especializada para construção da escola municipal de ensino infantil e fundamental Wellington pinto fontes localizada no município de São José da Tapera- AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponível para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada

na Rua do Comércio, nº 209, Centro – São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000.

São José da Tapera/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE2CB6C4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 02 de fevereiro de 2023.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº: 001.023.091222
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.530.170/0001-49.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato Nº 31/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Emanuel Melo Medeiros pela Contratada.

Processo nº: 001.023.091222
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.530.170/0001-49.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato Nº 31/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Emanuel Melo Medeiros pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B09540B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo do Município de São José da Tapera/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de São José da Tapera/AL, 02 de fevereiro de 2023.

KLEVERSON MANOEL SANTOS DE MELO FONTES
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo

Processo nº: 001.023.140922
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.530.170/0001-49.
Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 31/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Emanuel Melo Medeiros pela Contratada.

Processo nº: 001.023.140922
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.530.170/0001-49.
Objeto: prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 31/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Emanuel Melo Medeiros pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4D2C1FEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora e Vice Diretor Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Kátia Valéria da Silva Oliveira**, para o cargo de Diretora Escola de Ensino Fundamental Professor Afrânio Salgado Lages, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º - Nomear **Gessé Inácio da Silva**, para o cargo de Vice Diretor Escola de Ensino Fundamental Professor Afrânio Salgado Lages, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 3º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 149/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F76891A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Valderez Felisberto Tavares**, para o cargo de Diretora da Unidade Escolar Divaldo Suruagy, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 150/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:360E5853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora e Vice Diretor Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Maria Augusta de Oliveira**, para o cargo de Diretora Escola de Ensino Fundamental Jaime de Altavila, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º - Nomear **Valter dos Santos Silva**, para o cargo de Vice Diretor Escola de Ensino Fundamental Jaime de Altavila, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 3º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 151/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:43233C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Maria da Conceição Palmeira Verçosa**, para o cargo de Diretora da Creche João Amadeu, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 152/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:6CEB769E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretor e Vice Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Benedito Amaro dos Santos**, para o cargo de Diretor Escola Municipal Luiz Verçosa de Albuquerque, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º - Nomear **Lucilene Moraes Santos**, para o cargo de Vice Diretora Escola Municipal Luiz Verçosa de Albuquerque, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 3º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 153/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:A9426967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Nilce Mônica da Silva Chaves**, para o cargo de Diretora da Creche Nossa Senhora da Conceição, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 154/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:F9D1951E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023 (04/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Alcides dos Santos Souza**, para o cargo de Diretor da Escola de Ensino Fundamental Vigário Belo, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 04 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 155/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 04 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:FC2F8E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2023 (31/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 580/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Ana Clênia Zacarias Santos**, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Maria José da Silva (Zuza), com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 160/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:BE4A2FEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2023 (31/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 580/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Audenir Silva dos Santos**, para o cargo de Diretora da Creche Menino Jesus de Praga, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 31 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 160/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 31 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:2FB8358C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2023 (31/01/2023)

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar, através de processo eletivo

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 14 de setembro de 2022, que implanta no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres a GESTÃO DEMOCRÁTICA;
CONSIDERANDO o resultado do processo eletivo que foi realizado no dia 1º de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 580/2022
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Maria José Lourenço dos Santos**, para o cargo de Diretora da Creche Manoel Inácio dos Santos, com jornada de (40) quarenta horas semanais.
Art. 2º. Essa nomeação terá duração de (02) dois anos a contar da data de sua publicação
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 06 de janeiro de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

CHRISTIANO DIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 160/2023, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos Milagres, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E6565770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Tomada de Preços nº 01/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

Contratado: **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 17.872.922/0001-91.**

Objeto: a **Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para construção do espaço Multieventos Enildo, construção de uma praça localizada no Distrito Rua Nova, construção da praça da Creche, reforma da Praça localizada na Rua do Morcego, Construção da Quadra de Areia descoberta e Melhorias na Infraestrutura do Campo, ambas localizadas no Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Valor: **R$ 1.192.060,42 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 23/03/2022;

SIGNATÁRIOS: Jadson Lessa dos Santos e Marcos Douglas Medeiros dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:F112240D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01160005/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR/SCANNER PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL., em favor da proponente**, apresentou-se o MENOR PREÇO a empresa ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 24.469.694/0001-79 no valor total de R$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 03 de fevereiro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:6ED12050

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 008/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo por Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral – 02, com data de abertura 06 de fevereiro de 2023, as 09h, FICA ADIADO para 08 de fevereiro de 2023, as 09h.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8D16ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 009/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 009/2023, tendo por OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Livros, com data de abertura 06 de fevereiro de 2023, as 09h, FICA ADIADO para 08 de fevereiro de 2023, as 09h.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5B48EB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 010/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo por OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios Arroz, leite de coco e Peixe, com data de abertura 06 de fevereiro de 2023, as 13h, FICA ADIADO para 08 de fevereiro de 2023, as 13h.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0A22822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 011/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2023, tendo por OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção em Geral – 03, com data de abertura 07 de fevereiro de 2023, as 09h, FICA ADIADO para 09 de fevereiro de 2023, as 09h.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8047F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 012/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 012/2023, tendo por Registro de Preço Para Aquisição de Materiais e Equipamentos para Guarda Municipal, com data de abertura 07 de fevereiro de 2023, as 09h, FICA ADIADO para 09 de fevereiro de 2023, as 09h.

INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FD892D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO PE Nº 013/2023

O Pregoeiro do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos, com data de abertura 07 de fevereiro de 2023, as 13h, FICA ADIADO para 09 de fevereiro de 2023, as 13h.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:85B52763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Kits e Mochilas Escolares. Data da Disputa 17 de fevereiro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de fevereiro de 2023 às 08h até às 09h do dia 17 de feveereiro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4E24E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos 10/11. Data da Disputa 17 de fevereiro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de fevereiro de 2023 às 08h até às 09h do dia 17 de feveereiro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:46C554AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios – parte 2. Data da Disputa 17 de fevereiro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de fevereiro de 2023 às 08h até às 13h do dia 17 de feveereiro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:459AE633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos 11/11. Data da Disputa 17 de fevereiro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 06 de fevereiro de 2023 às 08h até às 13h do dia 17 de feveereiro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com, ou pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EF339249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA, através da Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, juntamente com o Sr. Leiloeiro, de acordo com o disposto na Lei

8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo Maior Lance, no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023, com início às 10h00min, no Pátio do Posto 101, localizado na BR 101, nº 10, KM 174, centro, Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e pelo endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br, para a alienação dos bens descritos no ANEXO I do Edital.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br e www.leiloesfreire.com.br, Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: leilaopmtv@gmail.com, ou na sede do setor de licitações.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
JUCEAL sob o nº 2057
Leiloeiro Oficial

RICARDO LIMA TORRES
Comissão Especial de Avaliação e Alienação de Bens Móveis
Presidente Port. Nº 195/2022

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:0C3777D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, vem solicitar que sejam preenchidos os preços dos serviços abaixo através da Chamada Pública visando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos consultas de especialidades de média complexidade no âmbito ambulatorial e exames laboratoriais de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, **instrução processual** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para formação de estimativa, para futuro credenciamento e tabela de valores dos serviços, par fins de atender as atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde.
As Pessoas Jurídicas deverão apresentar propostas de valores, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos na Sala do Protocolo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, situada à Rua Manoel Firmino, n.º 108, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP 57.265-000, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30m, telefones: (82) 99125-0352, (82) 99107-1891 ou (82) 3543-114 e o e-mail: gabinete.sms.tv2@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS
Presidente
Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo de Chamada Pública

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:E9968ED3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 12060015/2022. Objeto: Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Educação** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:009AA46D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 01270002/2023
Interessado: Chefia de Gabinete.
Assunto: Passagens Aérea.

DECLARAÇÃO
DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa**, P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA** com o CNPJ:04.948.540/001-52 com o valor total de R$ 5.966,84 para atender as demandas a Chefia de Gabinete.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 31 de janeiro de 2023.

***Republicado por incorreção**

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:D620CC7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081

Decreto nº 081

Altera o Decreto Municipal nº 065/2022 de 21 de outubro de 2022, da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.

O Prefeito do Município de Viçosa – Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 7º, II e Art. 89, inciso I, alínea "a" da L.O.M. e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a alteração do Art. 8º, inciso XII, § 1º e §º 2, ficando a nova redação da seguinte forma:
I - § 1º As compras pertinentes ao inciso XII deste Decreto, serão permitidas até 10 de março de 2023.
II - § 2° A partir de 10 de março de 2023, passará a vigorar obrigatoriamente a dispensa eletrônica, com fulcro a Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 01 de fevereiro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:3EAD7F7A

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 78/2022

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 078/2022, Processo Administrativo nº 07120010/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa:

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens: 02, 04, 10, 17, 20, 24, 33, 35, 36, 37, 42, 47, 48, 49, 53, 60, 61, 62, 63, 71, 73, 82, 85, 88, 91, 92, 95 e 112, com um valor total de **R$ 22.654,06** (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos);
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita no CNPJ: 10.849.617/0001-30, vencedora dos itens: 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 19, 21, 25, 26, 27, 30, 34, 38, 40, 45, 50, 51, 52, 56, 64, 70, 77, 78, 79, 81, 87, 93, 104, 107, 110 e 117, com um valor total de **R$ 96.626,21** (noventa e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos);
ALAGOAS VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 46.884.989/0001-44, vencedora dos itens: 01, 15, 18, 22, 23, 28, 29, 31, 32, 46, 54, 55, 57, 59, 65, 68, 74, 75, 76, 80, 86, 89, 90, 94, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 115, 116 e 118., com um valor total de **R$ 19.602,39** (dezenove mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o Registro de preços para Fornecimento de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Viçosa, 03 de fevereiro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E98D7656

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 04/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023, Processo Administrativo nº 12070006/2022, cuja vencedora do certame foi a empresa **AUTO POSTO SABALANGA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 07.478.815/0001-20, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 com percentual de desconto de 0,13% com um valor total estimado de R$ 5.553.117,52 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos);

A empresa supracitada é vencedora da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

Viçosa, 03 de fevereiro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E5C68E9F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Administrativo nº 10170010/2023, cuja vencedora do certame foi a empresa:

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.441.051/0002-81, vencedora dos itens: 02, 03, 06, 07, 11, 14, 24 e 27, com um valor total de **R$ 17.691,06** (dezessete mil, seiscentos e noventa e um reais e seis centavos);

A empresa supracitada é vencedoras da licitação para o registro de preços para aquisição de **medicamentos, leite, fórmulas infantis e suplementos** para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Viçosa, 03 de fevereiro de 2022

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A6D2691D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA– Nº. 10/2023
UASG Nº. 982887. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060005/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (peixe, leite de coco e arroz) destinado a distribuição a famílias deste município no período da semana santa. **Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 06/02/2023 das 08h às 12h e das 13h às 16h. **Endereços:** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com. **Entrega das Propostas:** A partir de 06/02/2023 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 16/02/2023 às 08h30min. (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 03 de fevereiro de 2023.

KATYÚCYA MYCHELLY SILVEIRA CALHEIROS BESERRA.
Pregoeira/Portaria 182/2022

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9F725637

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 01/2023

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 182/2022, de 30 de junho de 2022, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo Administrativo nº 10240016/2022, cujas vencedoras do certame foram as empresas:

M S ZOPELARI DSTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.779.013/0001-20, vencedora dos itens: 02, 03, 04 e 05, com um valor total de **R$ 84.455,85 (**oitenta e quatro mil reais e quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
L A DE B PALLADINO – ME, inscrita no CNPJ: 40.820.403/0001-00, vencedora do item 01, com um valor total de **R$ 17.651,30 (**dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para contratação de empresa especializada na **aquisição de água mineral e vasilhames específico para os serviços de saúde, para atender as necessidades dos Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa/AL.**

Viçosa, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:27B2D440

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060007/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada e;
ADJUDICO seu objeto nos termos do contido no Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **ABBA CONSTRUÇÕES LTDA** estabelecida à Av. Pedro Pereira Acioli, nº 142, sala 08, José Pulino – Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.023.657/0001-47, cujo preço global foi de R$ 1.033.738,89 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, destinada contratação de empresa para ***REFORMA DOS MERCADOS DE FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL***, visando atender as necessidades do Município de Viçosa/AL, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.
Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo, após convocação para assinatura do instrumento.

Viçosa/AL, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DEC82D30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.406 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI Nº 3.406 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei nº 2.675, de 14 de maio de 2010 – que dispõe sobre a separação da massa de segurados vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Arapiraca com a criação dos regimes de custeio Financeiro e Previdenciário, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam alterados os artigos 5º, 6º, 8º, 9º,10, 11, 12 e 14 da Lei nº 2.675, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a separação da massa de segurados vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Arapiraca em Fundos Financeiro e Previdenciário, e dá outras disposições, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 5º*** *O Fundo Financeiro destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários assegurados aos servidores ativos, inativos seus dependentes e pensionistas, admitidos no serviço público municipal até 02 de novembro de 2009, excetuando o previsto no inciso II do art.8º e no § 4º do art. 11 desta Lei.*
Art 6º *Todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou estabilizados na forma da lei, que tenham ingressado no serviço público do município até 02 de novembro de 2009 serão vinculados ao Fundo Financeiro criado por esta Lei, observadas as exceções previstas no inciso II do art.8º e no § 4º do art. 11.*
Art. 8º *O Fundo Previdenciário destinar-se-á ao pagamento dos benefícios assegurados:*
I - aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas admitidos no serviço público municipal, a partir de 02 de novembro de 2009;
II - aos servidores aposentados e pensionistas cujos benefícios foram concedidos entre 07 de janeiro de 1994 a 1º de novembro de 2009, e tenham nascido até 31 de dezembro de 1959;
III - aos servidores ativos, inativos, seus dependentes e pensionistas independente da data de admissão ou concessão de benefício que se enquadrem nas condições descritas no § 4o do art. 11.
Parágrafo único*. Desde que mantida a proporção mínima de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) do equilíbrio atuarial, novas migrações poderão ocorrer, pelo critério de antiguidade, do mais velho para o mais novo, mediante lei do Poder Executivo, dentre os servidores elencados no inciso III acima.*

Art. 9º *Serão vinculados ao Fundo Previdenciário todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou estabilizados na forma da lei, que tenham ingressado ou ingressarem no serviço público do município a partir 02 de novembro de 2009, com a inclusão dos segurados prevista no inciso II do art.8º e no § 4º do art. 11.*
Art. 10*. Fica vedada qualquer espécie de transferência de segurados, recursos ou obrigações entre o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, com exceção do disposto no inciso II do art. 8º e no § 4º do art. 11.*
Art. 11. *O Município poderá destinar patrimônio imobiliário e direitos de qualquer espécie ao Fundo Previdenciário, limitado ao total do passivo atuarial do referido Fundo.*
§ 1º *Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transferência de imóveis ao Fundo Previdenciário mediante lei.*
§ 2º *Fica a unidade gestora previdenciária autorizada a promover a alienação dos imóveis a que se refere o § 1º desta Lei.*
§ 3º *A vinculação de bens e direitos ao Fundo Previdenciário, nos termos deste artigo, depende da aceitação do patrimônio transferido e far-se-á em caráter incondicional após a respectiva formalização, vedada ao Município qualquer reivindicação ou reversão posterior do ato de incorporação, exceto a anulação por ilegalidade.*
§ 4º *Após a efetiva transferência e contabilização de cada lote de ativos no patrimônio do Fundo Previdenciário, será feita a transferência dos servidores mais idosos do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário até o valor correspondente às respectivas reservas matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios associados a estes segurados, garantindo-se índice de cobertura, no mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos).*
Art 12. *A avaliação atuarial será realizada anualmente, de forma individualizada para cada fundo, apontando separadamente:*
I - para o Plano Financeiro: o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas;
II - para o Plano Previdenciário: o resultado atuarial, o plano de custeio necessário e as projeções atuariais de receitas e despesas.
Art. 14. *A gestão administrativo-financeira e a gestão dos benefícios do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário ficarão a cargo da unidade gestora vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda."*

Art. 2º Ficam desafetados os imóveis indicados no Anexo Único desta Lei, passando à categoria de bem dominial, os quais serão incorporados ao Fundo Previdenciário, em cumprimento do estabelecido no § 1º, art. 11 da Lei nº 2.675/2010, com a redação dada nesta Lei.

§ 1º A incorporação dos imóveis desafetados deve ser feita nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das disposições constantes nesta Lei.
§ 2º A incorporação autorizada deve ser precedida de avaliação dos imóveis desafetados, por meio de laudo específico elaborado por Comissão competente, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 3º As despesas com a lavratura de Escritura Pública e posterior Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente são de responsabilidade do Município.
§ 4º Após as incorporações dos imóveis de que trata o § 1º, deve ser realizado acerto de contas entre a unidade gestora da previdência municipal e o Município de Arapiraca, com a finalidade de verificar se o patrimônio do Fundo Previdenciário está integralmente recomposto.
§ 5º Em caso de saldo negativo do Fundo Previdenciário, o Poder Executivo deve promover a complementação da recomposição, mediante envio de nova proposta legislativa no prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei.
§ 6º Após a incorporação dos bens imóveis constantes do Anexo Único ao Fundo Previdenciário, a unidade gestora da previdência municipal poderá aliená-los ou explorá-los economicamente, com observância da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e das demais normas atinentes aos bens públicos.
§ 7º Até que sejam ultimadas as providências de transferência dos imóveis mencionados nesta Lei no cartório competente, fica o Município responsável pela manutenção e pela guarda dos referidos bens, incluindo eventuais obrigações financeiras decorrentes da titularidade.

Art. 3º Fica aportado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arapiraca, 1/3 (um terço) do fluxo da dívida ativa municipal que vier a ser recebido até 31 de dezembro de 2093.

§ 1º O fluxo previsto no caput, após precificação a valor presente, será aportado para capitalização do Fundo Previdenciário.
§ 2º O fluxo previsto no caput enquadra-se como receita diretamente arrecadada por fundo vinculado a finalidade previdenciária de que trata o inciso VI, do art. 19, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), vedada a sua contabilização para efeitos de apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) e de apurações de pisos ou tetos de gastos de quaisquer natureza ou finalidade, exceto para apuração do resultado da avaliação atuarial para efeito de definição das alíquotas de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social.
§ 3º Enquanto os ativos de que tratam este artigo não forem aportados para o Fundo Previdenciário e não forem transferidos segurados do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário, nos termos do art. 11 da Lei nº 2.675/2010, com a redação dada por esta Lei, o fluxo de que trata o caput será utilizado para pagar os benefícios do Fundo Financeiro.
§ 4º A cada 02 (dois) anos será realizada uma avaliação da transferência dos valores da dívida ativa para a unidade gestora da previdência municipal, a fim de verificar o fluxo previsto.
§ 5º O aporte a que se refere o caput não compreende os valores referentes aos honorários advocatícios, devidos na forma da legislação em vigor, não afetando a sua forma de apuração.

Art. 4º O Poder Executivo terá o prazo de até 180(cento e oitenta) dias para promover os estudos técnicos de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial relativos a proposição e comprovar a remessa à Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.

Art. 5º Nenhum prejuízo poderá ser imputado ao Fundo Previdenciário em decorrência desta Lei.

§ 1º Na hipótese da não aprovação da proposta de que trata esta Lei, no âmbito da Secretaria de Previdência, os efeitos dela decorrentes serão automaticamente suspensos, exceto quanto aos imóveis citados no anexo único.
§ 2º Os imóveis citados no anexo único desta Lei, ficarão definitivamente incorporados ao patrimônio do IMPREV, independentemente da aprovação da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Arapiraca, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.406 /2019

Relação de Imóveis aportados pelo Município de Arapiraca ao Fundo Previdenciário

Item	Bairro	Rua	Área	Valor (m²)				Valor Avaliado do Imóvel	
Mínimo	Máximo	Médio		Mínimo		Máximo	Médio		
1 BaixaGrande		Rua Paixão da Silva	6.070,50	276,65	301,35	289,00	1.679.403,83	1.829.345,18	1.754.374,50
2 BoaVista		Rua Marizete Almeida de Oliveira	3.140,42	138,95	156,41	147,68	436.361,36	491.193,09	463.777,23
3 Canafístula		Rua Miguel Guimarães Silva	12.383,00	277,08	277,08	277,08	3.431.081,64	3.431.081,64	3.431.081,64
4 Canafístula		Rua Severino Fernandes da Silva	9.560,00	277,08	277,08	277,08	2.648.884,80	2.648.884,80	2.648.884,80
5 Olha DCazuzinhos		Rua Manoel Leal	23.055,42	99,30	107,38	103,34	2.289.403,21	2.475.691,00	2.382.547,10
6 SantaEsmeralda		Rua Alan Kardec	350,92	236,59	379,41	308,00	83.024,16	133.142,56	108.083,36
7 Zélia BarbosaRocha		Rua Miguel Tertuliano da Silva	3.935,75	182,29	218,31	200,30	717.447,87	859.213,58	788.330,73
8 Zélia BarbosaRocha		Rua Ventura de Oliveira	22.360,05	182,29	218,31	200,30	4.076.013,51	4.881.422,52	4.478.718,02
		Total	**80.856,06**	-	-	-	**15.361.620,37**	**16.749.974,36**	**16.055.797,37**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:926A1BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI Nº 3.318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ 716.260.935,00 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Orgânica do Município, e dos arts. 4º, 5º, 6º, 14 e 15 da Lei Municipal nº 3.300, de 04 de julho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019:
I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município é de 0R$ 716.260.935,00 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais), incluindo-se neste total os recursos das autarquias e fundações e será arrecadada nos termos da legislação vigente e constante dos quadros integrantes deste Orçamento, observando o seguinte desdobramento:

Receita da Administração Direta R$ 671.255.137,00

Receita da Administração Indireta R$ 45.005.798,00

TOTAL GERAL DA RECEITA PARA 2019 R$ 716.260.935,00

1. RECEITAS CORRENTES	584.686.881,00
1.1. Receita Tributária	77.631.400,00
1.2. Receita de Contribuição	28.222.580,00
1.3. Receita Patrimonial	2.965.000,00
1.4. Receita de Serviços	1.842.851,00

1.5. Transferências Correntes	436.205.922,00
1.6. Outras Receitas Correntes	4.332.800,00
1.7. (-) Redutor FUNDEB (Dedução da Receita Corrente)	33.486.328,00
2. TOTAL DA RECEITA CORRENTE	551.200.553,00
3. RECEITAS DE CAPITAL	
3.1 Transferências de Capital	139.297.164,00
4. TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	139.297.164,00
5. TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO TESOURO	690.497.717,00
6. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.763.218,00
7. TOTAL GERAL DA RECEITA	716.260.935,00
7.1 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	671.255.137,00
7.2 RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45.005.798,00
SMTT	41.985.798,00
IMPREV	3.020.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de, R$ 716.260.935,00 (setecentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO

Valores em R$

1 – PODER LEGISLATIVO	**12.674.017,00**
2 – PODER EXECUTIVO	**622.888.634,00**
Gabinete do Prefeito	1.035.708,00
Chefia de Gabinete e Assessorias Técnicas	5.661.245,00
Coordenadoria Geral de Comunicação	1.819.267,00
Coordenadoria Geral de Monitoramento e Resultados	65.000,00
Coordenadoria de Licitações	1.473.761,00
Gabinete do Vice-Prefeito	399.807,00
Procuradoria-Geral do Município	3.706.460,00
Controladoria-Geral do Município	1.476.092,00
Coordenação Geral na Gestão de Projetos	148.257,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	11.080.587,00
Secretaria Municipal da Fazenda	13.369.150,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	15.620.368,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes	160.045.318,00
Secretaria Municipal de Saúde	228.884.562,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	22.092.100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3.445.026,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude	1.431.795,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2.200.909,00
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	36.164.512,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	112.768.710,00
Total do Orçamento da Administração Direta	**635.562.651,00**

3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Valores em R$

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	7.172.486,00
Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV	73.525.798,00
Total da Despesa – Administração Indireta	**80.698.284,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**716.260.935,00**

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
ESPECIFICAÇÕES Valores em R$

1. DESPESAS CORRENTES	**548.683.748,00**
1.1 Pessoal e Encargos Sociais (Exec. + Legisl.)	321.231.767,00
1.2 Juros e Encargos da Dívida	3.242.077,00
1.3 Outras Despesas Correntes	224.209.904,00
2.DESPESA DE CAPITAL	**157.213.232,00**
2.1 Investimentos	154.937.907,00
2.2 Amortização da Dívida	2.275.325,00
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.363.955,00**
4. TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**716.260.935,00**
4.1 DESPESA ORÇAMENTARIA – Administração Direta	**635.562.651,00**
4.2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA – Administração Indireta	**80.698.284,00**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Seção I

Da Autorização para Contratação de Operações de Créditos

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no art. 32 § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e art. 7º, §§ 2º e 3º da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964, ficam autorizadas contratações de Operações de Créditos, até o limite de 5% (cinco) por cento da receita total estimada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.300/2018 (Diretrizes Orçamentárias do Município para 2019) e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo único. As receitas advindas das operações de créditos serão consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social mediante a abertura de crédito adicional para o atendimento das despesas para as quais foram contratadas.

Seção II
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, em cumprimento ao disposto nos art. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observada ainda o disposto nos arts 27 e 28 da Lei Municipal nº 3.300/2018 (Diretrizes Orçamentárias do Município para 2019).

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projetos, atividades ou operação especial constante da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar.

§ 2º A criação de modalidade de aplicação e fonte de recursos de cada projeto, atividade ou operação especial pode se dar por ato da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

§ 3º A inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade de aplicação prevista inicialmente na lei orçamentária e em seus créditos adicionais permitirá que, por ato da Secretaria Municipal de Gestão Pública, seja ela modificada para atender ás necessidades de sua execução.

§ 4º Ficam excluídas do limite estabelecido no caput deste artigo as despesas com pessoal, encargos sociais, precatórios judiciais, inclusive oriundos do FUNDEF, dívida pública municipal e contrapartidas de convênios.

§ 5º A abertura de crédito suplementar por meio de Decreto do Poder Executivo relativo a despesas financiadas por convênios novos e operações de créditos, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, para alterações ou inclusões de categorias econômicas, grupos de despesas e modalidade de aplicação em projetos ou atividades constantes desta Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais não onerará o limite autorizado no caput deste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Para ajustar o ritmo da execução orçamentária ao provável fluxo de recursos, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira de Desembolso dos Órgãos/Unidades Orçamentárias de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução orçamentária e financeira anual.
Parágrafo único. Os compromissos financeiros só poderão ser assumidos pelas unidades orçamentárias dentro dos limites da Programação Financeira de Desembolso.
Art. 7º Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD, referentes ao Orçamento Anual do Município, serão publicados através do sítio eletrônico do Poder Executivo: (web.com.arapiraca.al.gov.br/leis/).
Art. 8º Em decorrência da redução de receita aplicada na Fonte 0010 – Receita Própria, o Poder Executivo promoverá as alterações necessárias na Lei nº 3.300/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e Lei nº 3.283/2017 – Plano Plurianual de Governo para o Quadriênio 2018-2021.
§ 1º As alterações necessárias compreendem as reduções citadas e acréscimos em razão de recursos novos de convênios e similares.
§ 2º As alterações citadas neste artigo serão ajustadas através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e encaminhadas ao Poder Legislativo.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura de Arapiraca, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C55399C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE BATALHA/AL E CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS DO RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF DE BATALHA/AL E CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO POSSUEM VÍNCULO COM O MUNICÍPIO.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-AL, no uso de suas atribuições legais e para atender aos fins do Artigo 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e por força do princípio da publicidade (Art. 37 caput, da Constituição Federal de 1988); e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 726 de 20 de julho de 2022 autorizou o Poder Executivo do Município de Batalha, Estado de Alagoas a realizar o rateio na forma de abono referente aos recursos recebidos do precatório do FUNDEF decorrente do precatório (PRC146570-AL- TRF5ª Região) expedido nos autos do processo de execução nº 0803265-66.2014.4.05.8000, que tramitou perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas;
CONSIDERANDO a aprovação da lista final dos beneficiários do SINTEAL (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Alagoas.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica publicada a lista final de beneficiários do rateio do precatório do FUNDEF do Município de Batalha/AL, conforme anexo, que integra o presente edital.
Art. 2º. Os beneficiários que não possuem mais vínculo administrativo com o Município de Batalha, ficam convocados a apresentarem cópias legíveis do RG, CPF e conta bancária para percebimento do crédito.
I - Os beneficiários que estiverem com vínculo administrativo ativo no Município, receberão na conta bancária em que são depositados seus vencimentos regulares.
II - Os beneficiários pensionistas e aposentados pelo RPPS, receberão na conta bancária em que são depositados seus proventos regulares.
Art. 3º. O prazo para apresentação da documentação solicitada será de 03 (três) dias úteis, iniciando em 07 de fevereiro de 2023, com encerramento em 09 de fevereiro de 2023.
Art. 4º. A documentação deverá ser apresentada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, centro, no horário das 08:00 às 12:00h.

Batalha/AL, 02 de fevereiro de 2023

WAGNEY DANTAS CORREIA CAJÉ
Prefeito em Exercício

RELAÇÃO FINAL DOS BENEFICÁRIOS

ORD	BENEFICIÁRIO	CPF
001	Adailto Manoel do Nascimento	313.421.244-*2
002	Adão Ferreira Moço	804.202.304-91
003	Adelaide dos Santos Lima	048.988.694-91
004	Adenilda dos Santos	030.199.664-42
00*	Adriana Alexandre de Souza	028.804.224-**
006	Adriana Barbosa Alves	0**.664.804-89
00*	Adriana Carla Correia França	64*.399.*34-04
008	Adriana Ferreira da Silva	**8.*22.*04-8*
009	Albert Leite e Silva	*2*.039.844-8*
010	Alci Gonçalves Cavalcante	484.8*0.204-*2
011	Aldenio Gomes dos Santos	032.34*.3*4-10
012	Aldo Ricardo Bezerra Neri	064.4*4.604-29
013	Aleide Costa de Araújo	18*.188.264-20
014	Aleide Farias da Silva	03*.9**.894-12
01*	Alessandra Rodrigues de Melo	924.643.3*4-8*
016	Alexandra Cordeiro Pinto	266.112.**8-*1
01*	Alexsandra Pereira da Silva	029.**2.**4-66
018	Aline Gomes de Melo	0**.216.8*4-24
019	Aline Melo Soares de Freitas	080.02*.284-*0
020	Almira Albuquerque dos Santos	*39.329.*14-68
021	Ana Angélica Bezerra Romão	208.*90.234-00
022	Ana Beatriz Lopes de Lima	113.9*1.464-3*
023	Ana Cláudia Barbosa Alves	0*6.338.394-12
024	Ana Claudia Bezerra Neri	03*.84*.414-09
02*	Ana Claudia Rocha De	4**.*8*.904-44
026	Ana Claudia Vieira de Melo	030.201.1*4-42
02*	Ana Francisca Ramos	64*.402.*04-20
028	Ana Lúcia Monteiro Silva	44*.069.*24-68
029	Ana Lúcia Oliveira de Freitas Silva	0*0.6*9.694-36
030	Ana Lucia Soares da Silva	82*.*0*.424-04
031	Ana Lúcia Tenório Farias	008.101.604-20
032	Ana Maria Bezerra Teodoro	**6.2*8.814-04
033	Ana Maria Silva Costa	162.6*3.464-04
034	Ana Paula Bulhões	024.634.834-82
03*	Ana Paula Vieira Silva Oliveira	080.*44.944-24
036	Anailda Barbosa Silva	*81.800.364-*2
03*	Andréa Carla Rodrigues Wanderley Cavalcante	606.366.104-20
038	Andrea Carla Silva Barbosa Nery	0**.026.334-9*
039	Andrezza Rodrigues Rocha	92*.02*.834-49
040	Ângela Maria Bezerra Tenório	9*9.3**.204-00
041	Ângela Maria da Silva Melo	0*0.*36.*24-01
042	Angela Pereira Monteiro de Melo	049.001.*24-*1
043	Antônia Alessandra Bezerra De	*81.**0.*84-*3
044	Antônia Domingos Santos	21*.99*.214-1*
04*	Antônia Medeiros da Silva	803.832.*04-*2
046	Antonio Carlos dos Santos	*81.*68.*04-63
04*	Antônio Lopes de Jesus	066.921.*24-4*
048	Antonio Romão Santos	**3.*36.824-20
049	Aparecida Renata Tenório Bezerra	08*.2*6.3*4-30
0*0	Aparecido dos Santos	02*.1**.494-0*
0*1	Arilenny Oliveira Pereira	042.2*4.*04-06

0*2	Arthur Antônio Rocha Romão	066.806.834-*9
0*3	Carla Andreia de Moraes	042.*6*.304-*8
0*4	Carlos Alberto Rocha Rodrigues	036.211.494-30
0**	Carlos Oliveira da Silva	060.3*9.*04-19
0*6	Carmelúcia Dantas Pereira	4**.*68.304-30
0**	Carmem Lucia Nunes Silva	0*2.316.934-*6
0*8	Célia Cristina Alexandre de Oliveira	*1*.493.004-00
0*9	Célia Silva de Melo	**3.*40.694-20
060	Célia Soares Barbosa	039.1*2.*04-22
061	Celso Fernandes da Silva Junior	02*.**1.*84-*9
062	Christiani Alapenha Ferreira Amaral	*01.9*3.*94-20
063	Cícera da Silva Santos	0*0.8*2.104-00
064	Cicero Carvalho Costa	4**.*8*.144-20
06*	Cicero Pereira Lima	9*9.406.424-20
066	Cinthya Rodrigues Ferreira Silva	032.*04.804-23
06*	Cira Bulhões Da Silva	22*.*02.0*4-8*
068	Clara Nubia Brito Silva	64*.221.4*4-34
069	Claudemir Tenório Nery	030.013.224-*0
0*0	Claudenia Ferreira dos Santos	*33.604.604-30
0*1	Claudenir Ferreira dos Santos	*33.604.*84-8*
0*2	Claudenisse dos Santos Vieira	9*9.483.*04-44
0*3	Claudevânia Ferreira de Oliveira	064.0*8.994-3*
0*4	Claudiana Bezerra Nery	041.091.664-11
0**	Cláudio Barbosa Alves	03*.422.664-93
0*6	Clebiana Prudente dos Santos	03*.980.194-32
0**	Cleide Nunes da Silva	03*.980.224-92
0*8	Cleide Soares Lima	483.483.*04-9*
0*9	Cleomácia Feitosa dos Santos	*39.960.1*4-*2
080	Clylton Diogo Soares Silva	038.866.2*4-38
081	Cynara Rodrigues Ferreira	022.944.9*4-30
082	Daisy Brito Rocha Sandes	081.***.8*4-90
083	Damiana Alves Apolinário	9*9.494.*34-68
084	Damiana da Silva	603.921.*04-68
08*	Damiao da Silva	40*.341.4**-00
086	Danubia Debora Rodrigues Nobre	9*9.*06.804-*2
08*	Danubio Alves Lima	804.2*8.804-*9
088	Deilza Melo dos Santos	46*.128.4**-8*
089	Delma Cavalcante Rocha	342.101.*64-34
090	Delman Freitas de Abreu	0**.394.364-23
091	Denaci Dias de Albuquerque	036.1*9.*84-39
092	Dicineide Silva de Oliveira	021.280.134-10
093	Dijanira Farias dos Santos	209.0*4.404-04
094	Diva Soares Silva	6*1.920.9*4-68
09*	Donizete Leite Barbosa	9*9.36*.804-1*
096	Edilza Oliveira da Silva Laurentino	82*.493.4*4-*2
09*	Edivalda Sabino da Silva	144.342.4*4-49
098	Edjane Farias da Silva	04*.*36.384-13
099	Edjane Romão Mendes	668.48*.2*4-04
100	Edna Souza dos Santos	383.93*.304-1*
101	Elaine Cristine da Silva	0*2.09*.9*4-48
102	Eliana Nunes da Silva	*33.8*3.304-91
103	Eliana Silva Santos	668.*06.*34-91
104	Elielba Barbosa Lima	03*.981.484-02
10*	Eliene Rodrigues de Melo	0*4.44*.804-98
106	Elisangela da Silva Melo	81*.*26.3*4-91
10*	Elusia de Farias Pereira	264.66*.498-24
108	Eluza da Conceição Bispo Gomes	6*1.914.*14-1*
109	Elvia Farias da Silva de Souza	803.0*1.164-68
110	Emanuella Barbosa Vital	06*.*1*.*44-43
111	Erivaldo Valentim Dos Santos	03*.2*6.334-*6
112	Erivania Melo Silva	049.001.4*4-*8
113	Ester Correia Lima Marinho	66*.*3*.**4-34
114	Fabrícia Tenório Nery	04*.**8.244-88
11*	Fernanda Ruzia Alves da Silva	**6.290.434-49
116	Fernando Bezerra	Não informado
11*	Francisca Maciel de Albuquerque	*81.***.364-34
118	Francisca Rosa de Souza Silva	036.*41.*04-93
119	Franklin Carlos e Silva	009.912.044-*0
120	Geane Selma de Medeiros Ferreira	0*0.188.6*4-0*
121	Geilson Alves da Silva	63*.481.434-1*
122	Gezilda Rocha de Almeida	008.62*.294-1*
123	Gildênia Pereira da Silva	0*8.298.944-24
124	Gildete Soares Lima Vital	032.***.104-6*
12*	Gilvaneide da Conceição	021.484.844-2*
126	Gilvania Villar Belizario Melo	313.40*.984-34
12*	Ginaldo Lima Silva	046.118.4*4-*4
128	Giovana Gomes Lira	36*.032.6*4-*3
129	Giovana Pereira dos Santos	110.911.184-34
130	Giselda Oliveira Nery	3*6.96*.6*4-8*
131	Giselia Oliveira Nery de Melo	*0*.04*.1*4-49
132	Heleno Lourenço Ferreira	411.913.1*4-8*
133	Hilda Maria Silva Matias	9*9.463.814-1*
134	Hosana Maria Bezerra Tenório	00*.160.**4-86
13*	Humberlã Jhonata S. Barbosa	Não informado
136	Humberlany Jhenife S. Barbosa	Não informado
13*	Humberto B. de Oliveira	0*0.160.**4-86
138	Ieda Rocha	048.9**.844-*3
139	Ilane Luiza Alves Ferreira	030.302.804-11
140	Ilda Pereira Nunes	**3.*41.234-91

141	Ilma Belarmino dos Santos	04*.38*.*64-40
142	Ilza de Andrade Lima	6**.644.364-*3
143	Inês Tenório Nery	4**.*68.*64-04
144	Iracilda Soares Melo	482.302.*84-1*
14*	Irailde Barbosa Firmino	662.43*.304-00
146	Irene Maria da Silva	**3.*40.184-34
14*	Irineu Canuto da Silva	*3*.*9*.884-91
148	Isaias Martins Silva	064.342.394-08
149	Isimare Rodrigues Dos Santos	0*4.*14.2*4-**
1*0	Ivania Ferreira Sobrinho	668.492.*64-68
1*1	Ivanilda Lima França	041.***.*64-*0
1*2	Ivanilda Silva de Oliveira	330.23*.6*4-49
1*3	Ivanilda Vitorino de Lima	483.482.*94-1*
1*4	Ivanilde Santos de Oliveira	**8.*19.634-04
1**	Ivaniza Barbosa Oliveira	21*.988.434-00
1*6	Ivone da Silva Santos	804.184.144-91
1**	Ivone M. Da S. dos Santos	6*1.920.364-*3
1*8	Izabel Barbosa da Silva Melo	6*1.922.814-1*
1*9	Izabela Silva Tenório	09*.436.194-10
160	Izadora Silva Tenório	09*.43*.*24-0*
161	Jaciara Ferreira Bezerra Franca	*81.*69.8*4-49
162	Jacqueline Ferreira Bezerra	924.634.*94-34
163	Jaidete Barbosa da Silva	668.*0*.034-04
164	Jane dos Santos Nery	0*1.23*.264-23
16*	Janete de Freitas Cavalcante	209.0**.644-*2
166	Janicide dos Santos Silva	*01.00*.*24-04
16*	Janieide Lima Alves	08*.049.**4-01
168	Janiete Craveiro dos Santos	030.2*3.2*4-99
169	Jayana da Silva Barbosa	Não informado
1*0	Joana França	*1*.*00.314-34
1*1	Joana Nery Souza Lima	92*.034.024-49
1*2	João Farias Barbosa	**8.*12.*04-68
1*3	João Jourley da S. Barbosa	Não informado
1*4	José Carlessandro Alexandre De	03*.86*.9*4-09
1**	José Damião da Sulidade	04*.4*2.034-31
1*6	José de Lima Silva	391.*24.904-9*
1**	José Domingos Rodrigues	029.3*3.964-21
1*8	Jose Ediel Leite Filho	026.013.984-00
1*9	José Gilvan Bezerra Lima	44*.0**.2*4-1*
180	Jose Luiz dos Santos	11*.*43.068-4*
181	José Nilvo Felix dos Santos	021.*98.434-*0
182	José Romão Santos	330.21*.914-68
183	Josefa Andrea Barros Pereira	81*.468.*44-*3
184	Josefa Costa Goes	*40.03*.004-82
18*	Josefa Domingos Santos Cazuza	*1*.493.434-8*
186	Josefa Oliveira de Farias	3*0.844.484-8*
18*	Josivaldo de Oliveira Nunes Bezerra	*2*.1*0.104-82
188	Júlia Moraes da Fonseca Rocha	*1*.82*.9*4-04
189	Juliana Alexandre Silva	019.*23.*44-43
190	Juliana Maria Oliveira Silva	04*.0*0.6*4-*6
191	Juliana Oliveira dos Santos Silva	0*3.10*.464-0*
192	Juliana Pereira Medeiros	*8.*00.214-0*
193	Júlio de Andrade	094.68*.134-*8
194	Jussara Ferreira Bezerra Martins	*44.214.114-34
19*	Kathyany Carla e Silva	0*2.891.804-43
196	Katia Regina Rocha Pires Lima	0*3.*08.664-43
19*	Katiuscya Carla Silva Saldanha Lima	0*4.*8*.644-21
198	Kawan Barbosa Martins	132.*36.414-22
199	Kelly Patrícia Ângela	046.1**.3*4-61
200	Kessya Carla e Silva Lima	02*.62*.924-*9
201	Larissa Lima de Melo	080.69*.084-*6
202	Leandra Amorim Silva de Oliveira	22*.493.224-*2
203	Leandra Nazaré de Farias	02*.1*2.*34-92
204	Leane Bezerra da Silva Ferreira	6*1.92*.324-34
20*	Ledeilza Barbosa Lima	209.*08.*34-*3
206	Leide Henriques dos Santos	0*4.400.124-94
20*	Lenivalda Vieira S. Silva	060.032.944-*0
208	Leonita Lima Melo	*64.0*3.404-49
209	Libiane Pita Wanderley	9*9.36*.264-8*
210	Lindauro Lima Silva	81*.261.0*4-20
211	Livia Maria Madeiro Moreira	903.384.304-82
212	Lucelaine dos Santos Vieira	662.448.9*4-04
213	Lucélia Rodrigues de Almeida	4**.*66.004-34
214	Lucia de Fátima Tenório Gomes	63*.482.084-8*
21*	Luciana Costa Vieira	940.443.844-8*
216	Lucineide de Oliveira Dos Santos	469.068.604-10
21*	Luiz Bertulino dos Santos	484.8**.994-*3
218	Luiz Domingos dos Santos	804.208.**4-8*
219	Luiz Gustavo de Melo Santos	1*6.1*0.014-26
220	Luiz Jorge Silva	82*.*10.644-34
221	Luzivania dos Santos	663.330.914-*2
222	Magnólia Leite	03*.184.324-86
223	Mailda da Silva	049.281.044-39
224	Maiza Pinto Firmino	410.*09.334-49
22*	Manoel Matias Bispo	208.202.6*4-49
226	Manoel Paulo dos Santos	339.8*0.304-*2
22*	Manoel Romão da Silva	098.*0*.*14-68
228	Marcia Hercília Neta Silva	031.186.864-99
229	Marcília Ferreira da Silva	038.08*.824-0*

230	Margarida Lima Melo	44*.0*2.314-20
231	Margarida Silva Alexandre	298.3*2.194-91
232	Maria A. Jamyle da S. Barbosa	100.*18.244-0*
233	Maria A. Jasmyne da S. Barbosa	100.*18.234-2*
234	Maria Alaide da Conceição Souza Vieira	804.198.364-20
23*	Maria Alexandre Silva	028.8*4.234-*1
236	Maria Alves dos Santos	036.18*.184-89
23*	Maria Anaise Barbosa	**6.294.694-20
238	Maria Angela dos Santos Filha	804.206.304-06
239	Maria Ângela Lima de Almeida	662.443.234-91
240	Maria Aparecida Barbosa	208.*00.264-1*
241	Maria Aparecida Barbosa Maciel	484.8*8.*04-2*
242	Maria Aparecida da Silva de Oliveira	668.*04.*24-8*
243	Maria Aparecida de Souza Silva	*40.022.444-1*
244	Maria Aparecida do Nascimeto Silva	603.920.614-49
24*	Maria Aparecida dos Santos	020.831.124-66
246	Maria Aparecida dos Santos	6*1.906.884-*3
24*	Maria Aparecida dos Santos	*40.036.0*4-49
248	Maria Aparecida Ferreira Lima	283.122.284-20
249	Maria Aparecida Mariano Dos	484.849.*04-34
2*0	Maria Aparecida Nunes Bezerra	9*9.4*8.684-1*
2*1	Maria Arlete dos Santos	69*.8**.*44-00
2*2	Maria Auxiliadora da Silva	2*9.***.*34-*3
2*3	Maria Auxiliadora da Silva Gomes	*46.3*2.*64-49
2*4	Maria Barbosa dos Santos	*64.866.264-*3
2**	Maria Beatriz de França	080.43*.344-8*
2*6	Maria Bertulina de Oliveira Dantas	033.***.194-40
2**	Maria Betânia de Jesus	**6.221.*44-1*
2*8	Maria Celma Lima de Assis	019.864.0*4-9*
2*9	Maria Cícera da Conceição	69*.8*2.*64-68
260	Maria Cícera dos Santos	061.330.404-**
261	Maria Cleane Rodrigues da Silva	084.2**.894-3*
262	Maria Cleide da Silva Pereira	69*.8*6.634-20
263	Maria Criselidia Ferreira	*44.208.064-00
264	Maria da Conceição da Silva	*0*.629.084-04
26*	Maria da Conceição dos Santos	02*.**2.0*4-10
266	Maria da Conceição Gomes Barros	020.*38.*44-30
26*	Maria da Penha Almeida Farias	924.4*2.1*4-1*
268	Maria da Penha Alves Barbosa	136.09*.944-*2
269	Maria da Penha Andrade Pita	03*.33*.498-94
2*0	Maria da Penha dos Santos Lima	021.822.*24-88
2*1	Maria da Penha Pereira de Melo	4**.*6*.624-00
2*2	Maria da Penha Rocha Santos	0*2.231.324-83
2*3	Maria das Dores Santos Silva	4**.*84.8444-1*
2*4	Maria das Graças Alves da Silva	034.*82.294-0*
2**	Maria das Graças Andrade da Silva	*44.214.034-1*
2*6	Maria das Graças de Oliveira Rodrigues	421.*23.494-*3
2**	Maria das Graças Nunes da Silva	896.246.*36-1*
2*8	Maria de Fátima Barbosa Lima	482.29*.414-68
2*9	Maria de Fátima Pereira Silva	484.841.644-20
280	Maria de Fátima R. Lima	22*.480.**4-04
281	Maria de Fátima Silva Gomes	044.639.2*4-*2
282	Maria de Fátima Souza Lima	468.910.484-00
283	Maria de Jesus Bezerra	411.908.314-49
284	Maria de Lourdes Soares de Melo	22*.*0*.9*4-20
28*	Maria Dias dos Santos	02*.633.194-08
286	Maria do Amparo dos Santos	6*1.924.004-49
28*	Maria do Carmo de França Tenório	21*.999.634-34
288	Maria do Carmo dos Santos	332.9**.204-2*
289	Maria do Carmo Pereira da Silva	042.16*.*14-40
290	Maria do Carmo Silva Ferreira	6**.*88.*14-8*
291	Maria do Rosário Rodrigues Barbosa	08*.383.2*4-49
292	Maria do Socorro dos Santos	92*.023.*04-10
293	Maria do Socorro dos Santos Ramos	484.849.9*4-*2
294	Maria do Socorro Francisca Dantas	4**.*6*.914-34
29*	Maria do Socorro Gomes Silva	3*6.966.*64-04
296	Maria do Socorro Nunes Barros	44*.066.694-*2
29*	Maria dos Prazeres da Silva	03*.**8.664-6*
298	Maria dos Prazeres dos Santos	44*.0*3.124-20
299	Maria Edileuza dos S. Pereira	4**.*66.434-00
300	Maria Edina Firmino Silva de Oliveira	*33.*4*.964-*2
301	Maria Eliene dos Santos Medeiros	*40.020.824-1*
302	Maria Emília Maia Bezerra	926.*81.064-20
303	Maria Eulina Mariano dos Santos	924.432.494-68
304	Maria Eunice da Silva Barros	411.901.064-34
30*	Maria Fabiana Dantas	0**.183.**4-*1
306	Maria Francisca Dantas	032.324.4*4-89
30*	Maria Gevanes da Silva	804.18*.034-00
308	Maria Gorete da S. Moreira	3*0.848.124-*2
309	Maria Gorete Martins	4*9.262.8*4-1*
310	Maria Ilma dos Santos Angelo	332.819.39*-20
311	Maria Ilza Alves da Silva	034.*8*.124-09
312	Maria Ivone Pereira Lima	484.839.*84-49
313	Maria Izabel Alves da Silva	208.*84.**4-91
314	Maria Izabel dos Santos Lima	02*.*26.694-02
31*	Maria Joelia Moco Lima	668.488.064-04
316	Maria José da Silva Gomes	024.466.914-*1
31*	Maria José Dantas Pereira Silva	4**.***.804-44
318	Maria José de Oliveira Lima	924.630.884-00

319	Maria José de Souza Melo	*0*.*04.204-44
320	Maria Jose dos Santos	9*9.403.*94-34
321	Maria José dos Santos Alves	69*.8*1.164-*3
322	Maria José Lopes de Oliveira	22*.*0*.334-49
323	Maria José Monteiro Lima	**6.293.3*4-34
324	Maria Jose Nunes da Silva	020.84*.414-*9
32*	Maria José Oliveira Gomes	266.984.63*-1*
326	Maria Jose Pereira dos Santos	013.9*3.294-3*
32*	Maria José Pinheiro de Oliveira	*86.813.914-*3
328	Maria José Silva	*48.148.*14-49
329	Maria José Souza Melo	*1*.494.244-8*
330	Maria Joselia Moço Alexandre	0*2.2**.*88-29
331	Maria Lopes da Silva	*42.963.404-2*
332	Maria Lúcia dos Santos	026.884.6*4-**
333	Maria Lúcia Lúcio Martins	*63.*49.094-*3
334	Maria Luiza Alexandre de Lima	314.88*.6*4-*2
33*	Maria Luiza da Silva	**6.284.114-8*
336	Maria Luiza Santos	*2*.148.894-*2
33*	Maria Mabel Nery do Nascimento	330.243.834-68
338	Maria Madalena C. Targino	4**.*82.124-1*
339	Maria Madalena M. Rodrigues	483.4*8.*04-10
340	Maria Margarida dos Santos	360.381.0*4-68
341	Maria Margarida Torquato	332.002.*44-91
342	Maria Marlene dos Santos	82*.*03.2*4-1*
343	Maria Monica Alexandre Silva	**3.*3*.4*4-91
344	Maria Mônida Ferreira da Silva	82*.*0*.*04-13
34*	Maria Nadijane Prudente Nunes	668.*04.364-49
346	Maria Natividade Silva de Melo	98*.912.1*4-00
34*	Maria Nunes Bezerra Ferreira	21*.998.0*4-91
348	Maria Oliveira Nery Ferreira	031.189.*44-18
349	Maria Pereira dos Santos Moço	03*.991.044-09
3*0	Maria Poleana Fernandes Soares	010.089.244-23
3*1	Maria Quitéria Marques da Silva	0*1.0*4.9*4-81
3*2	Maria Quitéria Mendes Soares Silva	92*.028.*64-20
3*3	Maria Romão Rodrigues Oliveira	284.969.904-*8
3*4	Maria Ruth Bezerra Martins	02*.30*.*04-*9
3**	Maria Salete da Rocha	442.*1*.304-9*
3*6	Maria Salete Martins Monteiro	048.9*6.224-8*
3**	Maria Selma Melo dos Santos	*40.032.164-1*
3*8	Maria Selma Rosa dos Santos da Silva	0*1.329.*84-43
3*9	Maria Silvia da Conceição	03*.991.224-90
360	Maria Simone Silva de Melo	*39.4*0.104-00
361	Maria Soares Cordeiro	484.844.1*4-49
362	Maria Sônia da Silva	668.*04.604-04
363	Maria Telma Rodrigues	0*1.381.304-06
364	Maria Tertulina dos Santos	804.191.2*4-*3
36*	Maria Vânia Pereira Costa	03*.991.344-0*
366	Maria Verônica da Silva	*23.313.994-68
36*	Maria Verônica Marques da Silva	03*.991.3*4-*9
368	Maria Zélia Alves da Silva Santos	026.*01.364-*8
369	Maria Zélia da Silva	03*.991.394-66
3*0	Maria Zélia Silva	410.683.944-04
3*1	Mariana Amorim dos Santos	066.463.064-2*
3*2	Mariana Barbosa de França	0*1.291.2*4-6*
3*3	Mariana Rocha Rodrigues	011.639.024-*0
3*4	Marilene Alexandre Silva	483.481.634-68
3**	Marilene Silva Costa	02*.922.284-0*
3*6	Marilia Rocha Rodrigues	92*.024.144-00
3**	Marina Clesia Bezerra Amaral	030.22*.1*4-63
3*8	Marinalva Vieira	049.449.094-20
3*9	Mariza Alves Bezerra Silva	*63.432.*24-*3
380	Mariza Silva Alexandre	339.906.464-00
381	Marize da Silva Florêncio	82*.49*.664-8*
382	Marlene Gonzaga Martins	209.0*2.*04-8*
383	Marluce da Silva Pinheiro	0*9.*93.*34-62
384	Matilde Lima Houly	22*.49*.864-*3
38*	Mayara Itala Nery Freitas	06*.919.3*4-*6
386	Mércia Rocha Rodrigues de Morais	4**.**6.*44-1*
38*	Mércia Silva Alexandre de Moura	603.921.8*4-1*
388	Mércia Silva Costa	*96.8**.334-04
389	Michelane Soares de Melo Costa	028.*98.034-03
390	Micheline Lima Nunes	032.*24.9*4-1*
391	Micheline Soares Lima	924.63*.114-34
392	Mirella Costa De Melo	031.190.*94-39
393	Mirian Barbosa Lima	*3*.600.264-00
394	Moema Pereira Martins de Souza	301.*24.894-1*
39*	Mônica Maria Silva Alves	92*.024.494-68
396	Monica Rocha Rodrigues	332.809.***-49
39*	Monik Lima Pinto	063.2*2.3*4-9*
398	Monique Rocha Martins Cajé	04*.212.404-81
399	Nylton Roberto Martins Pereira	339.929.834-04
400	Olivia Gomes de Oliveira	04*.000.164-00
401	Patrícia Delmiro de Melo	036.*46.*64-**
402	Patrícia do Amaral Da Silva	699.028.364-*3
403	Patricia Lima Nunes Barros	9*9.480.234-00
404	Paulo José Vieira Silva	028.9*6.884-60
40*	Paulo Viana de Almeida	026.338.028-93
406	Plicila Karine Goncalves Siqueira	0*1.949.*94-61
40*	Poliana Tenório Neri	0*4.630.314-9*

408	Quezia Silva Santos	0*1.4*9.2*4-32
409	Quitéria Alves Lima	06*.832.844-*6
410	Quitéria dos Santos	03*.992.*84-*3
411	Quitéria dos Santos Oliveira	*3*.*94.3*4-91
412	Quitéria Lacerda Martins Tavares	44*.0*0.964-68
413	Quitéria Nunes Oliveira Monteiro	668.498.4*4-20
414	Quitéria Pereira Lima Braz	066.346.684-93
41*	Quitéria Rodrigues da R. Nunes	*48.161.224-00
416	Rejane da Silva Marinho	036.4*6.624-*0
41*	Rilda Gomes de Matos Cordeiro	*2*.142.694-1*
418	Rita de Andrade de Gomes Nascimento	*44.219.934-68
419	Rita de Cássia Barbosa De Melo	033.*83.*04-*4
420	Roberto Carlos Costa dos Santos	494.944.304-68
421	Rony Ricardo Rodrigues	*81.*6*.0*4-20
422	Roque Oliveira dos Santos	903.039.114-68
423	Rosa Maria Alexandre Vieira Romão	330.213.334-00
424	Rosa Maria da Silva Alves	44*.066.8*4-00
42*	Rosa Maria Mendes	*40.036.*44-*2
426	Rosangela da Conceição dos Santos	034.*96.824-48
42*	Rosângela Santos da Silva	03*.49*.364-30
428	Roseane Oliveira dos Santos	040.3*3.944-64
429	Roselha Soares da Silva	021.8*4.814-10
430	Roselma Barbosa da Silva	804.2*1.624-91
431	Rosemeiry Nunes de Farias Lima	6*1.916.2*4-04
432	Rosimare da Silva	804.1*9.494-*2
433	Rosimary Barros de Oliveira	*63.433.104-8*
434	Rosimary da Silva Santos	924.434.194-8*
43*	Rosivania Silva Oliveira	924.4*2.2*4-34
436	Rozangela Pereira Silva	*40.031.3*4-1*
43*	Rozenita Silva de Melo	301.*28.294-*3
438	Sandra Maria Vieira da Silva	023.222.944-9*
439	Sandra Tavares dos Santos	348.*3*.104-00
440	Selma de Oliveira França	**3.*36.*44-00
441	Severina Barbosa da Silva Vital	*64.8*8.*14-34
442	Severino Bezerra dos Santos	69*.8*6.8*4-*3
443	Sheyla Hosana de Queiroz Bastos	483.1*1.*64-04
444	Silvaneide de Souza	030.692.**4-89
44*	Silvânia Oliveira da Silva	*64.868.**4-8*
446	Silvia Eletícia de Souza Leite	9*9.3*9.404-34
44*	Silvia Gean Silva de Almeida	9*8.4*1.9*4-20
448	Simone Romão dos Santos Silva	0**.93*.*24-*6
449	Sônia Bulhões Silva	2*9.*86.0*4-*2
4*0	Sonia Maria da Rocha Alves	031.8**.844-13
4*1	Sueli de Souza	041.*40.*84-01
4*2	Suely Barbosa de Amorim Azarias	9*9.483.924-49
4*3	Tânia de Moraes Rodrigues	330.212.014-1*
4*4	Tânia Maria Rodrigues	*23.313.804-49
4**	Telma Barbosa Lima	019.888.604-*4
4*6	Telmirose Ferreira dos Santos	*24.*61.024-8*
4**	Tereza Andreia Maciel Rodrigues	04*.*62.194-26
4*8	Tereza Rocha Martins Pereira	332.810.09*-49
4*9	Terezinha Ferreira De Melo	064.9*2.468-38
460	Thais Maryllane Lopes Bezerra	082.631.*04-69
461	Valdelania Goncalves Barros	039.*2*.*14-0*
462	Valdenia Gomes dos Santos	048.060.*04-40
463	Valdineide Gonçalves de Souza	023.332.1*4-3*
464	Valdira Barbosa Dos Santos	482.301.624-68
46*	Valeria da Silva Florêncio	82*.49*.*44-04
466	Valquíria Santana da Silva Mariano	02*.0*2.9*4-80
46*	Vanicleide Barbosa Oliveira	494.994.084-8*
468	Vera Lucia Ferreira da Silva	4**.*6*.9*4-68
469	Verônica Lima Silva	616.123.164-68
4*0	Verônica Maria Melo Alexandre	3*6.96*.**4-04
4*1	Veronica Souza Melo	924.438.424-8*
4*2	Viviane Pereira da Silva Nunes	048.142.3*4-*6
4*3	Wagner Ferreira dos Santos	036.01*.964-82
4*4	Walcira Santos Batista	0*8.*4*.044-14
4**	Walkiria Vitorino de Lima	023.*82.444-28
4*6	Wanderlan Pereira Lima	9*9.496.*44-*2
4**	Wellington Lúcio Martins	032.131.984-20
4*8	Yara Regina de Aguiar Coimbra	381.666.824.00
4*9	Zelia Neri Lima	036.208.924-82
480	Zenaide da Silva	032.*38.484-0*
481	Zenaide Silva Dos Santos	*40.02*.**4-*3
482	Zuleide Silva De França	21*.999.*14-*3

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F379A40B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, DEFESA CIVIL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação de pessoas abaixo para prestação de serviços á Secretaria Municipal de Asssistência Social, Trabalho, Defesa Civil e outras Providências. A presente contratação está fundamentada no art.37, inciso IX da Constituição de 1988, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Contratações do mês de Janeiro				
N° do Processo	**N° do Contrato**	**Contratado**	**Função**	**Valor R$**
001.019.270123	001/2023	Eliny de Melo Santos	Diretora Financeira/Administrativ a	R$ 4.000,00
002.019.270123	002/2023	Emanoel dos Santos Leite	Motorista	R$ 1.212,00
003.019.270123	003/2023	Débora Cibele Muniz de Amorim	Coordenadora	R$ 2.800,00
004.019.270123	004/2023	Ailton da Silva Vieira	Coordenador	R$ 2.500,00
005.019.270123	006/2023	José Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
006.019.270123	007/2023	José Matias Torres dos Santos	Auxiliar Administrativo	R$ 1.212,00
007.019.270123	008/2023	Lylian Jéssyca Melo Silva	Técnica	R$ 1.500,00
008.019.270123	009/2023	Matheus Henrique Pereira Santos	Auxiliar Administrativo	R$ 1.212,00
009.019.270123	010/2023	João Victor dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
010.019.270123	011/2023	Wdirley de Melo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
011.019.270123	012/2023	Jordana Ferreira dos Santos Lima	Coordenadora	R$ 2.200,00
012.019.270123	013/2023	Rosivalda de Oliveira Cajé	Coordenadora	R$ 2.200,00
013.019.270123	014/2023	Silvanete Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
014.019.270123	015/2023	Aldineide Gonzaga Fontes	Assistente Social	R$ 2.000,00
015.019.270123	016/2023	Lais Milena Santos Farias	Auxiliar Administrativo	R$ 1.600,00
016.019.270123	017/2023	Lucileide Barros dos Anjos Santos	Coordenadora	R$ 2.200,00
017.019.270123	018/2023	Maria Selma Barros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
018.019.270123	019/2023	Tamires Santos de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
019.019.270123	020/2023	Vanessa Ferreira Moura	Orientadora Social	R$ 1.212,00
020.019.270123	021/2023	Silvania Soares dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
021.019.270123	022/2023	Ana Kézia Fernandes Lisboa	Assistente Social	R$ 1.600,00
022.019.270123	023/2023	Aleide de Oliveira Santos	Assistente Social	R$ 1.600,00
023.019.270123	024/2023	Ana Cléia da Silva Santos	Entrevistadora	R$ 1.212,00
024.019.270123	025/2023	Damião Santos de Melo	Entrevistador	R$ 1.212,00
025.019.270123	026/2023	Anderson Pereira Souza	Técnico do Cadastro Único	R$ 2.200,00
026.019.270123	027/2023	Lucimário Oliveira Pereira	Gestor SIBEC e Cadastro Único	R$ 1.700,00
027.019.270123	028/2023	Samia Mayara Fontes Silva	Entrevistadora	R$ 1.212,00
028.019.270123	029/2023	Manoell Aphonso Gonzaga Fontes	Coordenador do Cadastro Único	R$ 2.200,00
029.019.270123	030/2023	Paullyne Santana Brito	Coordenadora	R$ 2.200,00
030.019.270123	031/2023	Cecília Santos dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
031.019.270123	032/2023	Evandro Luan Gomes Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
032.019.270123	033/2023	Gilmar Ferreira Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
033.019.270123	034/2023	José Adilson dos Santos	Facilitador Social	R$ 1.500,00
034.019.270123	035/2023	José Arnaldo Pereira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
035.019.270123	036/2023	José Francisco Alves Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
036.019.270123	037/2023	Laura Thalita Nunes Pereira	Auxiliar Administrativo	R$ 1.212,00
037.019.270123	038/2023	Maria de Fátima da Paz	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.212,00
038.019.270123	039/2023	Maria Poliana Alves da Silva	Coordenadora	R$ 2.200,00
039.019.270123	040/2023	Roberthson Nobre Silva	Facilitador Social	R$ 1.600,00
040.019.270123	041/2023	Sérgio Gois Bezerra dos Santos	Facilitador Social	R$ 1.212,00
041.019.270123	042/2023	Valmir Soares da Silva	Facilitador Social	R$ 1.212,00

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:9D626541

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Aquisição de serviços gráficos com fornecimento de materiais gráficos – parte 2**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Cartão Sombra da Criança, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	10.000	Unidade		
	Cartão, medindo 120x210mm, em papel cartolina 180gr, 1 cor.	200	Unidade		
	Cartão, medindo 90x50mm, em papel cartolina 250gr, 4 cores	200	Unidade		
	Cartão, tamanho 105x150mm, no papel cartolina 180g, 1 cor.	200	Unidade		
	Cartaz colorido medindo 320x460mm, em papel couche brilho 120gr, 4 cores.	9.000	Unidade		
	Cartaz para divulgação F/4 320X460, 4C – couchê 230GR	2.000	Unidade		
	Cartaz para divulgação, medindo 320X460mm, em papel couchê 230gr, 4 cores.	7.500	Unidade		
	Cartaz para divulgação, medindo 320X460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	500	Unidade		
	Cartaz, medindo 210x300mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	500	Unidade		
	Cartaz, medindo 320x460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	500	Unidade		
	Cartaz, tamanho 210x300mm, no papel couché brilho 120gr, 4 cores.	500	Unidade		

	Cartaz medindo 320x460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.	7.500	Unidade		
	Carteira de Saúde, tamanho 250x100mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	5.000	Unidade		
	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200 mm, capa em papel couchê 150g; colorida, miolo no papel couchê 120g; 4X4 cores, c/ 08 páginas F/V. A arte será feita pela contratação do programa.	4.000	Unidade		
	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200mm, capa em papel couchê 150gr, 4 cores, miolo no papel couchê 120gr, 4x4 cores, com 08 páginas frente e verso. A arte será feita pela contratação do programa.	2.000	Unidade		
	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200mm, capa em papel couchê brilho 150gr, 4 cores, miolo em papel couchê brilho 120gr, máximo 12 páginas, frente e verso.	2.000	Unidade		
	Cartões de visita, medindo 90x50mm, em papel couchê fosco 240gr, 4x0 cores, verniz localizado e laminação fosca.	6.100	Unidade		
	Certificado, papel couché fosco, 250g, impressão em policromia, tamanho 21 x 30.	11.000	Unidade		
	Consolidado Mensal de Fornecimento de Sulfato Ferroso Ácido Fólico, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	400	Bloco com 50 folhas		
	Consolidado Mensal de Vitamina A em Crianças, tamanho 215x315mm, no papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	400	Bloco com 50 folhas		
	Contra Referencia – NASF, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	200	Bloco com 50 folhas		
	Convite, medindo 210x150mm, em papel couchê fosco, 250gr, 4 cores.	8.000	Unidade		
	Convites medindo 210x297mm, no papel couchê fosco 350gr, 4x4 cores (frente e verso) Laminação Fosca, verniz localizado e dobra.	3.000	Unidade		
	Coordenação da Atenção Básica/NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	1.000	Bloco com 50 folhas		
	Cora, tamanho 155x215mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	1.000	Bloco com 50 folhas		
	Crachá, medindo 100X150mm, no papel triplex 350gr, 4 cores, com furo e cordão.	11.500	Unidade		
	Cupons, medindo 155x70mm, em papel offset 75gr, 4 cores	55.000	Unidade		
	Declaração de comparecimento, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	800	Bloco com 50 folhas		
	Declaração, tamanho 215x315mm, em papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	800	Bloco com 50 folhas		
	Diário de Colposcopia e Tratamento, tamanho 215x315mm, em papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	200	Bloco com 50 folhas		
	Encaminhamento, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	1.000	Bloco com 50 folhas		
	Encartes, medindo, 210x297mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso)	25.000	Unidade		
	Envelope Branco (F/18) OFFSET 120GR.	6.500	Unidade		
	Envelope Branco, medindo 155x210mm, em papel offset 120gr, 4 cores.	7.000	Unidade		
	Envelope Composição Familiar, tamanho 260x360mm, em papel 90gr, 1 cor.	1.500	Unidade		
	Envelope medindo 147X210mm, em papel offset 120gr, corte, vinco e colagem.	8.500	Unidade		
	Envelope medindo 350x250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	7.500	Unidade		
	Envelope medindo 360x260mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	7.500	Unidade		
	Envelope ofício timbrado, medindo 115X250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	17.100	Unidade		
	Envelope Raio X, tamanho 350x430mm, em papel 90gr, 1 cor.	1.000	Unidade		
	Envelope Raio X, tamanho 360x440mm, em papel 90gr, 1 cor.	1.000	Unidade		
	Envelope saco medindo 310X410mm, em papel offset 115gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	17.500	Unidade		
	Envelope timbrado, medindo 250x115mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	6.500	Unidade		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 11 x 16, cor branca, impressão digital em policromia	1.000	Unidade		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 11,4 x 22,9, cor branca, impressão digital em policromia	1.000	Unidade		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 18 x 25, cor branca, impressão digital em policromia	1.500	Unidade		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 20 x 35, cor branca, impressão digital em policromia	1.500	Unidade		
	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 25 x 35, cor branca, impressão digital em policromia	1.500	Unidade		
	Envelope, medindo 110x160mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	1.500	Bloco		
	Envelope, medindo 180x250mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	1.500	Bloco		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8EB044E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Registro de Preço para futura aquisição de serviços gráficos com fornecimento de materiais gráficos – parte 1,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
	Adesivo autocolante, medindo 50mm redondo, 1 cor.	4.500	Unidade		
	Adesivo de plástico 100x300, em BOPP 130gr, 4 cores.	3.550	Unidade		
	Adesivo de plástico 150x450 (borr), em BOPP 130gr, 4 cores.	8.500	Unidade		
	Adesivo de plástico 600x400mm, em BOPP 130gr, 4 cores.	2.500	Unidade		
	Adesivo de plástico, medindo 100x300mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	2.500	Unidade		
	Adesivo de plástico, medindo 150x450mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	2.500	Unidade		
	Adesivo de plástico, medindo 600x400mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	2.500	Unidade		
	Adesivo, autocolante, 1 cor, tamanho 05 cm, redondo, impressão em monocromia.	2.600	Unidade		
	AIH. Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1X1 cor (frente e verso).	400	Bloco com 50 folhas		
	APAC. Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	3.000	Bloco com 50 folhas		
	Atestado Médico, tamanho 150x210mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	3.000	Bloco com 50 folhas		
	Banner – impressão digital colorida em lona night day, medindo 1x1, 5mt. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.	740	Unidade		
	Banner – impressão digital colorida em lona night day, medindo 1x1, 5mt.	720	Unidade		
	Banner – impressão digital colorida em lona night day, sobre lona vinílica, medindo 0,80x1.20mt (altura x largura) com bastão de madeira ponteiras de borracha e corda para pendurar. A arte será feita pela contratada, conforme a identificação visual a ser fornecida pela coordenação do programa. Modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	750	Unidade		
	Banner – impressão digital colorida em lona, sobre lona vinílica, medindo 1,20x1,80cm (altura x largura) os banners deverão possuir bastão de madeira ponteiras de borracha e corda para pendurar.	750	Unidade		
	Bloco capa dura com 100 folhas, medindo 150x200mm, no papel offset 180gr, 4 cores, miolo medindo 150X200mm, em papel offset 75gr, com marca d'agua 4 cores.	4.000	Unidade		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 100x140mm, no papel offset 56gr, 1 cor.	1.000	Bloco		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 210x300mm, no papel 56gr, 1 cor.	50	Bloco		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 210x310mm, no papel offset 56gr, 1 cor.	50	Bloco		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 75x220mm, no papel 56gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.	50	Bloco		
	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 75x220mm, no papel offset 75gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.	50	Bloco		
	Bloco com 100 folhas 50x2 vias (uma branca, uma colorida) medindo 100x150mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor	1.000	Bloco		
	Bloco com 100 folhas 50x3 vias (uma branca, duas colorida) medindo 210x100mm, no papel offset 56gr, picotado e numerado, 1 cor.	1.000	Bloco		
	Bloco com 100 folhas, medindo 150x210mm, no papel offset 75gr, em 2 vias (uma branca/uma colorida), 1 cor.	1.000	Bloco		
	Bloco com 100 folhas50x2 vias (uma branca, uma colorida) medindo 210x300mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor.	1.000	Bloco		
	Bloco de notas, medindo 210x300mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.	4.000	Unidade		
	Bloco de notas, medindo 210x97mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.	2.500	Unidade		
	Bloco de rascunho com 100 folhas, medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	3.500	Unidade		
	Bloco de solicitação de material, medindo 215x315mm, em papel offset 75gr, 50x2 vias.	7.000	Unidade		
	BPA-I. Tamanho 235x325mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	4.000	Bloco com 50 folhas		
	Cadastro Hiperdia Médico e Enfermeiro, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	300	Bloco com 50 folhas		
	Caderneta de Vacinação, tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso).	1.000	Unidade		
	Capa Carnê de IPTU, medindo 215x75mm, em papel couchê 120gr, 4 cores, numerados	25.000	Unidade		
	Capa de Exercício Financeiro, medindo 320x460mm, em papel offset 150gr, 1 cor.	30.600	Unidade		
	Capa Exercício Financeiro, tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 4 cores.	3.100	Unidade		
	Capa Movimentação 320X460mm, em papel offset 120gr, 1 cor.	21.000	Unidade		
	Capa Movimentação, 320x460mm, em papel offset 180gr, 4 cores	21.000	Unidade		
	Capa para eletrocardiograma, tamanho 615x220mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor.	4.000	Unidade		
	Capa Processo administrativo 320x460mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	30.000	Unidade		
	Capa Processo, tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 1 cor.	8.000	Unidade		
	Carimbo Automática, esponja preta com 5 cm de largura e 6,5 cm de altura.	1.640	Unidade		
	Carimbo Automática, esponja preta medindo 50x65mm.	1.600	Unidade		
	Cartão de Acompanhamento Pessoa com Tuberculose, tamanho 215x315, no papel offset 150gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	400	Bloco com 50 folhas		
	Cartão De Aprazamento, tamanho 100x150mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	5.000	Unidade		
	Cartão de gabinete, medindo 100x150mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.	12.100	Unidade		
	Cartão de Vacinação Profilaxia da Raiva Humana, tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	400	Unidade		

	Cartão de Visita, tamanho 90x50mm, no papel couchê brilho 250gr, 4 cores.	10.500	Unidade		
	Cartão do Paciente Calendário de Vacinação do Adolescente, tamanho 235x325mm, em papel offset 150gr, 1x1 cor (frente e verso)	5.000	Unidade		
	Cartão Do Usuário Acompanhamento	5.000	Unidade		
	Cartão do Usuário Acompanhamento, tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	5.000	Unidade		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtval02@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:28F4F654

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 034/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Registro de Preços para Serviços gráficos com fornecimento de materiais gráficos – Parte 3, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa e futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope, medindo 200x280mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	1.500		
02	Envelope, medindo 240x340mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	1.000		
03	Envelope, medindo 240X340mm, em papel offset 120gr, 4 cores, colagem, corte e vinco.	Unidade	6.500		
04	Envelope, medindo 260x360mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	1.500		
05	Envelope, medindo 310x410mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	1.500		
06	Envelope, tamanho 115x220mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	1.000		
07	Envelope, tamanho 240x340mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	1.500		
08	Envelope, tamanho 260X360mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	1.500		
09	E-SUS – Cadastro Domiciliar, tamanho 235x325mm, em papel 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
10	E-SUS – Cadastro Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	400		
11	E-SUS – Ficha De Atendimento Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	800		
12	E-SUS – Ficha De Atendimento Odontológico Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
13	E-SUS – Mapa De Atividade Coletiva, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
14	Faixa – 10mts, 4 cores.	Unidade	1.250		
15	Faixa – impressão digital colorido sobre lona vinílica, medindo 4X0,7m (largura x altura). As faixas deverão possuir bastão de madeira visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa, o modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	1.530		
16	Faixa – Morim, de 5mts	Unidade	1.100		
17	Faixa em lona vinílica 4x0,7 c/ bastão mad. Ponteira. Borracha.	Unidade	1.290		
18	Faixa em lona vinílica – 10mts, 4 cores.	Unidade	1.100		
19	Faixa – medindo 10x0,70mt, 4 cores.	Unidade	1.130		
20	Ficha Ambulatorial centro de diagnóstico, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
21	Ficha Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	10.000		
22	Ficha D – Saúde Bucal, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	200		
23	Ficha D Complementar, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	100		
24	Ficha De Acompanhamento da Gestante + Continuação, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, marca, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco c om 50 folhas	400		
25	Ficha de Acompanhamento de Gestantes, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	400		
26	Ficha de Acompanhamento do Bebê, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	300		
27	Ficha de classificação de risco da maternidade, tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, Bloco com 100 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 100 folhas	200		
28	Ficha de continuação centro de diagnóstico, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	5.000		
29	Ficha de Continuação Hospitalar, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
30	Ficha de Continuação, tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	10.000		
31	Ficha de Evolução Exclusivo do Hospital, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
32	Ficha de exame – teste do coraçãozinho, tamanho 155x215mm, em	Bloco	300		

	papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	com 50 folhas			
33	Ficha de Internação, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
34	Ficha de neonatologia da maternidade, tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	300		
35	Ficha de Visita Domiciliar, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
36	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	1.000		
37	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	1.000		
38	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
39	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	1.000		
40	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 1 cor.	Unidade	1.000		
41	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	1.000		
42	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	1.000		
43	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	1.000		
44	Ficha Sinan dados Cadastrais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
45	Folder medindo 210X297mm, em papel couchê 230gr, 4x4 cores (frente e verso) laminado fosco, verniz localizado frente e verso.	Unidade	10.500		
46	Folder medindo 215x210mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.	Unidade	14.000		
47	Folder medindo 310X330mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frente e verso) verniz localizado, laminação fosca.	Unidade	7.000		
48	Folder, medindo 210x300mm aberto, em papel couchê brilho, 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	1.000		
49	Folder, medindo 210x300mm aberto, no papel couchê fosco 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	1.500		
50	Folder, tamanho 210x300mm (aberto), em papel couchê brilho 120gr, uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	1.500		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacao04pmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO FIRMINO DA SILVA DUARTE COSTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:471207A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 035/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Registro de Preços para Serviços gráficos com fornecimento de materiais gráficos – Parte 5, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa e futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Retorno para consulta, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
02	Revista medindo 297x210mm fechada, com 64 páginas, capa em couchê fosco 300gr, laminação fosca e verniz localizado, 4x4 cores (frete e verso), miolo em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) dobras e grampo.	Unidade	3.500		
03	Revista, medindo fechado 210x290mm, capa em papel couchê brilho 200gr, 4x4 cores (frente e verso), miolo em papel couchê brilho 150gr, 4x4 cores (frente e verso) Máximo 30 páginas dobradas com grampo.	Unidade	1.000		
04	Sacola, branco leitosa, alça camiseta, medindo 25 x 35 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
05	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 11 x 22 x 0,05, estampa em serigrafia.	Unidade	3.000		
06	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 35 x 25 x 0,12, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
07	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 45 x 35 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
08	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 55 x 45 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	8.500		
09	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 11 x 22 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	7.500		
10	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 250x350x 0,04mm, estampa em serigrafia.	Unidade	2.000		
11	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	200		
12	Sisvan - Mapa de Acompanhamento Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	400		
13	SSA 2, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	50		

14	Talões de cobrança feira livre, medindo 155x215mm, em papel offset 75gr, 50x1 vias, 1 cor, numerado.	Bloco	1.500		
15	Talões de pedido, medindo 155X215mm, em papel offset 75gr, 1ª via, 50x2 vias, 2ª via em papel superbond 63gr, numeradas.	Bloco	11.000		
16	Uso Exclusivo do NASF, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	1.000		
17	Vale Água, medindo 60x140mm, em papel triplex 240gr, 1 cor, numerados.	Unidade	17.000		
18	Vale peixe, medindo 90x50mm, em papel triplex 240gr, 4 cores.	Unidade	20.000		
19	Talões de faturas mensais, medindo 16,5X23,5mm, em papel offset 90gr.	Unidade	150.000		
20	Capa Processo 33x48mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	2.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacao04pmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de fevereiro de 2023.

ÁLVARO FIRMINO DA SILVA DUARTE COSTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:00E0250B

